



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

Nº 4.793



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 47 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0020986-89.2016.827.0000, resolve

#### NOMEAR

ANA LORENA CORREIA DE CARVALHO, inscrição 0350292155, 2ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Recursos Naturais - Geografia, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Xambioá.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 48 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0020493-15.2016.827.0000, resolve

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                | 1  |
| CASA CIVIL                                      | 1  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                     | 2  |
| SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA               | 4  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES    | 15 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                           | 20 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 21 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO          | 21 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                             | 23 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                 | 23 |
| AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS        | 28 |
| DETRAN  | 29 |
| IGEPREV-TOCANTINS                               | 29 |
| RURALTINS                                       | 30 |
| ITERTINS  | 30 |
| JUCETINS  | 30 |
| UNITINS   | 32 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                              | 32 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                      | 34 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                        | 42 |

#### NOMEAR

ISLA ARAGÃO MARQUEZ, inscrição 9720378649, 42ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Colinas do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 90 - EX, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

QUÉSIA DE QUEIROZ SILVA LACERDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 92 - EX, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

ALINE CRISTINA ROCHA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 93 - EX, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

ANA PAULA DA SILVA MOURA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Convênios - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 2 de janeiro de 2017.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 46, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, em cumprimento à Ação de Cumprimento de Sentença com trânsito em julgado constante no processo nº 5000500-71.2007.827.2729, e em conformidade com MEMO/SECAD/DIGEP/Nº 35/2017, resolve:

I - ENQUADRAR o servidor Gilmar Severino Martins, número funcional 265503/3, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no cargo de Gestor Público, nos padrões, referências e datas abaixo especificados:

| PADRÃO | REF. | A PARTIR DE: | INTERSTÍCIO    | MOTIVO   |
|--------|------|--------------|----------------|--|
| I      | C    | 01/03/2005   | -              | Enquadramento  |
| I      | G    | 01/01/2008   | -              | Reenquadramento                                      |
| I      | H    | 01/03/2008   | 2006/2007      | Progressão Horizontal                                |
| II     | H    | 01/03/2008   | 2005/2006/2007 | Progressão Vertical                                  |
| II     | I    | 01/03/2010   | 2008/2009      | Progressão Horizontal                                |
| III    | J    | 01/08/2010   | -              | Reposicionamento de 25%, da Lei 2.163 de 20/10/2009. |
| IV     | J    | 01/03/2011   | 2008/2009/2010 | Progressão Vertical                                  |
| IV     | K    | 01/03/2012   | 2010/2011      | Progressão Horizontal                                |
| V      | K    | 01/03/2014   | 2011/2012/2013 | Progressão Vertical                                  |
| V      | L    | 01/03/2015   | 2012/2013      | Progressão Horizontal                                |

II - Implementar os efeitos financeiros em folha de pagamento, a partir do dia 13 de dezembro de 2016, data em que o Estado recebeu o Mandado de Intimação.

III - ANULAR a Portaria nº 983, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.775, de 30 de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário da Administração

## PORTARIA Nº 49 - EX, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EDILÂNIA DE LIMA SALVADOR, número funcional 129310/3, CPF nº 034.909.384-96, do cargo de Psicólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2017, com base no que consta do processo nº 2016/30550/009378.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

## PORTARIA Nº 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 8º, 11 e 21, da Lei Estadual nº 2.669 de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO que na composição dos interstícios necessários à evolução funcional, não foram computados os interstícios 2008 e 2009, resolve:

I - RETIFICAR, a Portaria nº 532, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014, na parte em que concede Evolução Funcional Vertical para a servidora SIMONE DAS GRAÇAS CORREIA, CPF nº 576.972.561-34, número funcional 690895/2, para onde se lê: "01/01/2014", Leia-se: "01/05/2012";

II - CONCEDER Evolução Funcional Horizontal da referência "H" para a referência "I", constantes dos Anexos IV e VI, da Lei 2.669/2012, a partir de 01/05/2013, para a servidora SIMONE DAS GRAÇAS CORREIA, CPF nº 576.972.561-34, número funcional 690895/2, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos financeiros a serem implementados na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2017.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 08/2017

ACOLHO manifestação exarada no PARECER "SPA" nº 2.758/2016, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 4688/2016 da Subprocuradoria de Consultoria Especial para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido do servidor Bruno Garcia Pontes, pois que a função de defensor dativo não é atribuição de advogado, sendo válido afirmar que a designação se dá em circunstâncias excepcionais, conforme previsto no art. 186 da Lei nº 1818/2017.

Palmas/TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 239/2017

PROCESSO Nº: 2016/30550/005969  
INTERESSADO(A): ELIANA MARIA PEREIRA DE ARAUJO  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 779183/1  
CPF: 642.364.631-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, fica CONCEDIDO ao(à) servidor(a) Eliana Maria Pereira de Araujo Licença para Atividade Política, com remuneração, no período de 02.07.2016 a 01.10.2016, ressaltando-se que, em agosto/2016, o presente processo havia sido enviado, em diligência, à Secretaria da Saúde, tendo retornado a esta Pasta, com os documentos solicitados, apenas em 03 de janeiro do corrente, razão pela qual somente agora está sendo formalizada a concessão do afastamento.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 240/2017

PROCESSO Nº: 2017/41000/000001  
INTERESSADO(A): RICARDO JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Almoxarife  
NÚMERO FUNCIONAL: 11150572/2  
CPF: 025.399.471-31  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ricardo Jefferson Alexandre da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.01.2017 a 30.01.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 241/2017

PROCESSO Nº: 2017/40310/000005  
INTERESSADO(A): JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA  
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação  
CARGO: Motorista  
NÚMERO FUNCIONAL: 1027662/3  
CPF: 912.207.506-20  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Agência Regional  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao (à) servidor (a) Junio Cesar Souza Vieira Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 15.01.2017 a 15.02.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 242/2017

PROCESSO Nº: 2017/34430/000005  
INTERESSADO(A): VITÓRIA CAMPOS DE CARVALHO  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 454427/1  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
CPF: 360.850.731-00  
LOTAÇÃO: Unidade Seccional  
MUNICÍPIO: Aparecida do Rio Negro

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Vitória Campos de Carvalho, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1991 a 31.01.1996, para gozo no interstício de 06.02.2017 a 05.05.2017, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 243/2017

PROCESSO Nº: 2016/30550/009708  
INTERESSADO(A): JOANA DARQUE FERREIRA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 319494/3  
CPF: 251.828.701-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Joana Darque Ferreira CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.07.1989 a 30.06.1994, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 244/2017

PROCESSO Nº: 2016/27000/013497  
INTERESSADO(A): DENISE PÓVOA BEZERRA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 749038/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
CPF: 618.798.191-04  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Dianópolis  
REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Denise Póvoa Bezerra, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1994 a 12.02.1999, para gozo no interstício de 01.02.2017 a 30.04.2017, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 245/2017

PROCESSO Nº: 2017/17010/000012  
INTERESSADO(A): ROMULO PEREIRA NOGUEIRA  
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação  
CARGO: Técnico em Defesa do Consumidor  
NÚMERO FUNCIONAL: 11234679/1  
CPF: 017.817.711-38  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II  
MUNICÍPIO: Araguatins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Romulo Pereira Nogueira Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 15.01.2017 a 15.02.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 249/2017

PROCESSO Nº: 2016/34430/005134  
INTERESSADO(A): ROBERTO RAMALHO MORAIS  
NOME DO DEPENDENTE: Francisca Ramalho Moraes  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 11182431/1  
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços - Sítio Novo do Tocantins

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Roberto Ramalho Moraes, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 251/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/000207  
INTERESSADO(A): GRAZIELLA BARRETO SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Lunna Barreto Martins  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 888968/2  
CARGO: Agente Penitenciário  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Cadeia Pública - Arraias

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Graziella Barreto Silva, por meio do Despacho nº 4241, de 17 de agosto de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/07/2016 a 24/07/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

##### EDITAL Nº 004/0107-2014

HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, PARA O CARGO DE TÉCNICO SOCIOEDUCADOR DECORRENTE DE VAGA REMANESCENTE.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICA a presente homologação da matrícula, do candidato ao cargo de Técnico Socioeducador da ampla concorrência, tendo em vista a existência de vaga remanescente decorrente de protocolo de Termo de Desistência, sob o número de requerimento 2017/17018/000830, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, para realizar o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - MASCULINO - Vagas: 233  
Vaga: SECAD

| NOME                | INSCRIÇÃO | NOTA 1ª ETAPA | CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA | CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA | MATRICULADO |
|---------------------|-----------|---------------|------------------------|------------------------|-------------|
| RAYAN BARBOSA VITOR | 361.949-4 | 58            | 258                    | -                      | HOMOLOGADO  |

Palmas, 23 de janeiro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO  
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

##### EDITAL Nº 004/0108-2014

HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, PARA O CARGO DE TÉCNICO SOCIOEDUCADOR DECORRENTE DE VAGA REMANESCENTE

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICA a presente homologação da matrícula, do candidato ao cargo de Técnico Socioeducador da ampla concorrência, tendo em vista a existência de vaga remanescente decorrente de protocolo de Termo de Desistência, sob o número de requerimento 2017/17018/000924, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, para realizar o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR - MASCULINO - Vagas: 233  
Vaga: SECAD

| NOME                      | INSCRIÇÃO | NOTA 1ª ETAPA | CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA | CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA | MATRICULADO |
|---------------------------|-----------|---------------|------------------------|------------------------|-------------|
| TARCIO JODIR ALVES FREIRE | 343.390-0 | 58            | 259                    | -                      | HOMOLOGADO  |

Palmas, 23 de janeiro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO  
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

##### EDITAL Nº 004/0109-2014

#### CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para o cargo de ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PEDAGOGIA, considerando Termo de Desistência, protocolado na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça sob o nº 2017/17019/000959.

A candidata abaixo relacionada fica convocada a comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Eplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no dia 26/01/2017, das 12h30 às 18h30 (horário de Palmas/TO), munido dos documentos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016.

| Nome da Candidato              | Número de Inscrição |
|--------------------------------|---------------------|
| EDIVANE DE SOUZA RABELO RANGEL | 390.428-8           |

Palmas, 23 de janeiro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO  
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

## EDITAL Nº 004/0106-2014\*

Republicado para fins de correção da numeração

## HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, PARA O CARGO DE ANALISTA SOCIOEDUCADOR – SERVIÇO SOCIAL.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº N° 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314 de 09 de fevereiro de 2015,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Homologação da Matrícula, da candidata ao cargo de Analista Socioeducador – Serviço Social, da ampla concorrência, conforme Requerimento nº 2017/17019/000075, nos termos previstos no Decreto nº 5.478 de 08 de agosto de 2016, Edital nº 004/001-2014 e Edital de Convocação nº 004/093-2014, para realizar o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

| Cargo: S06 – ANALISTA SOCIOEDUCADOR – SERVIÇO SOCIAL |                   |           |                           |               |            |
|--|-------------------|-----------|---------------------------|---------------|------------|
| Vaga: SECAD  |                   | Vagas 16  |                           |               |            |
| Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação  | Classif. 1ª Etapa | Inscrição | Candidato                 | Nota 1ª Etapa | MATRÍCULA  |
| 16   | 17                | 401.310-7 | JULIANA DA SILVA MARANHÃO | 57            | HOMOLOGADO |

Palmas, 11 de janeiro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO  
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

## SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

| CANDIDATO (A)                 | INSCRIÇÃO | CARGO                              | DOCUMENTO         | SITUAÇÃO |
|-------------------------------|-----------|------------------------------------|-------------------|----------|
| ROSIVAN DA SILVA CUNHA DANTAS | 400.184-2 | Analista Socioeducador - PEDAGOGIA | 2017/17019/000959 | DEFERIDO |

A resposta ao recurso pode ser consultada através do SGD, pelo número do requerimento protocolado, ou pessoalmente junto a Secretária de Cidadania e Justiça com qualquer membro da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social e Segurança Penitenciária.

Palmas, 23 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira  
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento

PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 005/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 17 de janeiro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

| ITEM | F.A.           | NOME DO FORNECEDOR   | CNPJ               | VALOR DO DÉBITO |
|------|----------------|--|--------------------|-----------------|
| 1    | 0614.040.781-2 | BANCO BMG SA   | 61.186.680/0001-74 | 17.875,10       |
| 2    | 0214.010.927-0 | BANCO BRADESCO SA  | 60.746.948/7582-87 | 30.000,00       |
| 3    | 0813.047.978-9 | BANCO BRADESCO SA  | 60.746.948/0001-12 | 2.553,58        |
| 4    | 1013.043.724-2 | BANCO BRADESCO SA  | 60.746.948/2671-19 | 6.383,96        |
| 5    | 1014.039.282-6 | DENTE VIDA LTDA - ME   | 12.425.071/0001-15 | 1.021,43        |
| 6    | 1010.019.306-2 | DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A | 01.008.073/0085-09 | 1.276,80        |
| 7    | 0215.001.920-8 | HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO   | 01.701.201/0001-89 | 286,43          |
| 8    | 0212.034.438-7 | MAGAZINE LILIANI S/A   | 11.590.296/0046-66 | 2.553,58        |
| 9    | 0212.034.438-7 | MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA.  | 02.140.198/0001-34 | 2.553,58        |
| 10   | 0814.012.815-5 | OI MOVEIS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL   | 05.423.963/0011-93 | 4.255,98        |
| 11   | 0214.016.445-5 | OI MOVEIS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL   | 05.423.963/0011-93 | 1.276,80        |
| 12   | 0214.022.994-0 | OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  | 76.535.764/0325-09 | 4.255,98        |
| 13   | 0214.012.165-6 | OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  | 05.423.963/0011-93 | 1.276,80        |
| 14   | 0213.016.973-1 | OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  | 76.535.764/0325-09 | 1.276,80        |
| 15   | 0209.008.183-5 | OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  | 76.535.764/0325-09 | 1.276,80        |
| 16   | 0213.041.263-6 | PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A.                                      | 08.574.411/0001-00 | 59.583,64       |
| 17   | 0312.031.020-6 | SAMSUNG ELETROINFORMATICA AMAZONIA LTDA  | 00.280.273/0002-18 | 11.491,13       |
| 18   | 0314.035.945-2 | SONY BRASIL LTDA.  | 43.447.044/0004-10 | 2.553,58        |
| 19   | 0214.021.596-1 | SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.                                       | 04.667.337/0001-08 | 2.127,99        |
| 20   | 1013.043.724-2 | WIRECARD BRASIL S.A.   | 08.718.431/0001-08 | 6.383,96        |

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4144/2016  
PROC. ADM. 0215-043.763-0

Auto de infração nº 009343  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: MATEUS SUPERMERCADOS S/A  
Advogada: BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES OAB/MA 2.697  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 78/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor contrariou o disposto nos artigos 4º, caput, 6º, III, 18, §6º, I, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "1" e "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC.

Acolho o Parecer Técnico nº 78/2016 integralmente.

## DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 59.933,33 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 99.888,88 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

- Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
- Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
- Poderá ser solicitado via e-mail no endereço [eletronotificacao@procon.to.gov.br](mailto:eletronotificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Reclamado poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente."

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 13 de dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 4155/2016**  
PROC. ADM. 0215-042.904-9

Auto de infração nº5013  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 89/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor contrariou o disposto nos artigos 4º; 14; 22; 30; 31 e 35, todos do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC.

Acolho o Parecer Técnico nº 89/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 32.466,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 54.111,11 (cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e onze centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço [eletronotificacao@procon.to.gov.br](mailto:eletronotificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Reclamado poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 14 de dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 4153/2016**  
Processo administrativo nº 0215-032.217-1

Auto de Infração nº 4424  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: RAIMUNDO JOSÉ MUNIZ - ME CNPJ:01.188.127/0001-49  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 87/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, da Lei 8.078/90, c/c art. 2º, I da Lei 10.962/04, bem como o Decreto 5.903/06, art.18, §6º, I da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC configurando ainda infração descrita na alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015.

Acolho o Parecer Técnico nº 87/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a compensação das atenuantes e agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,34 (dois mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Reclamado poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 14 de dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 4151/2016**  
PROC. ADM. 0215-044.218-1

Auto de infração nº 3425  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: WEY EIRELI - FU FAMILIA - CNPJ:19.327.217/0001-39  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 85/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, I, III, 8º, art. 31 da Lei 8.078/90, c/c, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, a, b e d do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC configurando ainda infração descrita na alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015.

Acolho o Parecer Técnico nº 85/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a compensação das atenuantes e agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Reclamado poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 14 de dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 4149/2016**  
Processo administrativo nº 0215-027.933-5

Auto de Infração nº 009275  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: DROGANOVA LTDA - ME - CNPJ:21.389.973/0001-34  
RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 83/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial no 4546, entendendo que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 83/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 12 de dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 4148/2016**  
Processo administrativo nº 0215-042.651-5

Auto de Infração nº 5024  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: SUPERMERCADO DEUSDARÁ LTDA ME  
CNPJ: 07.119.643/0001-06  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 82/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, da Lei 8.078/90, c/c art. 2º, I da Lei 10.962/04, bem como o Decreto 5.903/06, art.18, §6º, I da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC configurando ainda infração descrita na alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015.

Acolho o Parecer Técnico nº 82/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a compensação das atenuantes e agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço [eletronicofnotificacao@procon.to.gov.br](mailto:eletronicofnotificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Reclamado poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 13 de dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 4146/2016**  
Processo administrativo nº 0215-038.332-9

Auto de Infração nº 3919  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: PALMAS CASA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ:  
03.618.194/0001-81  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 80/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 80/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a compensação das atenuantes e agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço [eletronicofnotificacao@procon.to.gov.br](mailto:eletronicofnotificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Reclamado poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 13 de dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 4147/2016**  
Processo administrativo nº 0215-042.642-1

Auto de Infração nº 5026  
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: AMAURI CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA  
- ME CNPJ:07.119.643/0001-06  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 81/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, da Lei 8.078/90, c/c art. 2º, I da Lei 10.962/04, bem como o Decreto 5.903/06, art.18, §6º, I da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC configurando ainda infração descrita na alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015.

Acolho o Parecer Técnico nº 81/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a compensação das atenuantes e agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço [eletronicofitacao@procon.to.gov.br](mailto:eletronicofitacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Reclamado poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 13 de dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 4145/2016**  
Proc. Adm. nº 0215-044.069-3  
Auto de Infração nº 3398

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: G F DA SILVA E FILHO LTDA - CONSTRUGEL - CNPJ  
09.421.429/0001-27  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 79/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, da Lei 8.078/90, c/c art. 2º, I da Lei 10.962/04, bem como o Decreto 5.903/06, art.18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC configurando ainda infração descrita na alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015.

Acolho o Parecer Técnico nº 79/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a compensação das atenuantes e agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 10.366,66 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço [eletronicofitacao@procon.to.gov.br](mailto:eletronicofitacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Reclamado poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, CEP: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 13 de dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3707/2016**  
PAD Nº 3468/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3485/2015  
F. A. Nº 0215-044.220-8

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: LOJAS AMERICANAS S/A  
ADVOGADO: Não Constituído  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 114/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 18, §6º, do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, IX, alíneas "b" e "c", do Decreto Federal nº 2.181/97. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na na alínea b, item "1", alínea c, itens "3" e "4", e alínea d, item "1", do Anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

#### DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor LOJAS AMERICANAS S/A a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 26 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3708/2016**  
PAD Nº 3414/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9635/2015  
F. A. Nº 0215-042.780-5

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A  
ADVOGADO: Não Constituído  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 115/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, não obstante revelia, o acolho integralmente.

#### DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação, considerando que os motivos que a geraram não configuram infração aos comandos da Lei Federal nº 8.078/1990.

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 26 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3655/2016**  
PAD Nº 3154/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3266/2015  
F. A. Nº 0215-027.902-1

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: Não constituído  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 064/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, inciso I, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º, do CDC, configurando as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alíneas 'a', 'b', e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea c, item "3", e alínea d, item "2", do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

#### DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 12 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3679/2016**

PAD Nº 3435/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9637/2015  
FA nº 0215-044.674-0

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADOS: Não constituído  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 090/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, inciso I, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º, do CDC, configurando as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alíneas 'a', 'b', e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea c, item "3", e alínea d, item "2", do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 19 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3677/2016**

PAD Nº 3113/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9362/2015  
FA nº 0215-022.941-2

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADOS: Não constituído  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 091/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 1º a 5º da Lei Estadual nº 1.047/2001, no art. 6º, inciso I, no art. 8º, no art. 14, §1º a 3º, do CDC, configurando as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alíneas 'a', 'b', e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na alínea c, item "3", e alínea d, item "2", do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 19 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3678**

PAD Nº 3252/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9513/2015  
FA nº 0215-031.033-3

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: Ederson Martins de Freitas OAB/TO 5637-B  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 092/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6º, inciso I, no art. 8º, no art. 20, incisos I a III, §§1º e 2º, todos do CDC, configurando as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração na b, item "3", e na alínea c, item "4", do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor BANCO DO BRASIL S/A a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil, e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - DETERMINE que o fornecedor junte, no prazo recursal, atos de constituição e de representação, sob pena de não conhecimento de futuras manifestações.

5 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 19 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3691/2016**  
PAD Nº 3023/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9280/2015  
F. A. Nº 0215-015.559-5

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A  
ADVOGADO: Não Constituído  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 099/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6, inciso III, no art. 31, no art. 52, todos do CDC, configurando a infração descrita no art. 13, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como no art. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.962/2010, e nos arts. 2º, 4º e 9º, do Decreto Federal nº 5.903/2006. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", itens "1" e "2", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 19 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3684/2016**  
PAD Nº 3420/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5492/2015  
F. A. Nº 0215-042.830-9

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: J P DE BARROS NETO - ME  
ADVOGADO: Não Constituído  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 093/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6, incisos II e III, no art. 18, §6º, e no art. 31, todos do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, IX, alínea "b", e no art. 13, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 2.181/1997. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", itens "1" e "7", na alínea "b", item "11", e na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor J P DE BARROS NETO - ME a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.146,67 (dois mil, cento e quarenta e seis reais, e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - DETERMINAR que o fornecedor, no prazo recursal, junte atos de constituição e de representação, sob pena de não conhecimento de futuras manifestações.

5 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 19 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3685/2016**  
PAD Nº 3422/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9651/2015  
F. A. Nº 0215-042.862-0

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: LUCIANO G DA SILVA - ME  
ADVOGADO: Não Constituído  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 094/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6, incisos II e III, no art. 18, §6º, e no art. 31, todos do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, IX, alínea "b", e no art. 13, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 2.181/1997. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", itens "1" e "7", na alínea "b", item "11", e na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor LUCIANO G DA SILVA - ME a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.293,33 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais, e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 19 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3686/2016**  
PAD Nº 3139/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9138/2015  
F. A. Nº 0215-026.523-9

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: J P R COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - EPP (SAN REMO)  
ADVOGADO: Não Constituído  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 095/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6, incisos II e III, no art. 18, §6º, e no art. 31, todos do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, IX, alínea "b", e no art. 13, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 2.181/1997. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", itens "1" e "7", na alínea "b", item "11", e na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor J P R COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - EPP (SAN REMO) a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.293,33 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais, e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - DETERMINAR que o fornecedor junte, no prazo recursal, seus atos de constituição e de representação, sob pena de não conhecimento de futuras manifestações.

5 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 19 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3687/2016**  
PAD Nº 3390/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9626/2015  
F. A. Nº 0215-042.168-0

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (FABIANO PARAFUSOS)  
ADVOGADO: Não Constituído  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 096/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6, incisos II e III, no art. 18, §6º, e no art. 31, todos do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, IX, alínea "b", e no art. 13, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 2.181/1997. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea a, item "1", alínea b, item "11", alínea c, item "3", e alínea d, itens "1" e "7", do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (FABIANO PARAFUSOS) a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil, e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 33.386,66 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais, e sessenta e seis centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 19 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3690/2016**  
PAD Nº 3322/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3853/2015  
F. A. Nº 0215-037.074-0

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: COMERCIAL FONTE VIDA LTDA - ME (EMPÓRIO NOVA OPÇÃO)  
ADVOGADO: Não Constituído  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 097/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6, incisos II e III, no art. 18, §6º, e no art. 31, todos do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, IX, alínea "b", e no art. 13, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 2.181/1997. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", itens "1" e "7", na alínea "b", item "11", e na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor COMERCIAL FONTE VIDALTD - ME (EMPÓRIO NOVA OPÇÃO) a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.146,66 (dois mil, cento e quarenta e seis reais, e sessenta e seis centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 19 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3691/2016**  
PAD Nº 3269/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9516/2015  
F. A. Nº 0215-031.989-6

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: POLO WEAR SHOPPING CAPIM DOURADO  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
ADVOGADO: Não Constituído  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 098/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6, incisos II e III, e no art. 31, todos do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como no art. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.962/2010, e os arts. 2º, 4º e 9º, do Decreto Federal nº 5.903/2006. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor POLO WEAR SHOPPING CAPIM DOURADO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 19 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3393/2016**  
PAD Nº 3173/2015 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4576/2015  
F. A. Nº 0215-028.845-4

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: PAPELARIA BRASILEIRA E UTILIDADES LTDA - ME  
ADVOGADO: Não Constituído  
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 100/2016, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o fornecedor contrariou o disposto no art. 6, incisos II e III, no art. 18, §6º, e no art. 31, todos do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, IX, alínea "b", e no art. 13, inciso I, ambos do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como no art. 1º da Lei Federal nº 10.692/2010, e os arts. 2º, 3º e 4º, do Decreto Federal nº 5.903/2006, sem esquecer do art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", item "1", na alínea "b", item "11", e na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor PAPELARIA BRASILEIRA E UTILIDADES LTDA - ME a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença de agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa nº 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa nº 001/2015.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 19 de Dezembro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**

**PORTARIA-SEDUC Nº 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 737450-1, Professora Normalista, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 18 de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 155, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

OLAVO PAIVA NUNES, matrícula nº 321531-2, Professora da Educação Básica, da função de Diretor do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 18 de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 166, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor PAULO FERNANDO MOURÃO VERAS, matrícula nº 537047-1, Professor da Educação Básica, na Assessoria Jurídica, nesta capital, a partir de 02 de janeiro de 2017, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 167, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ARACY ALVES DA ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 493330-2, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 17 de dezembro 2016, na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

2. FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 996480-2, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 17 de dezembro 2016, na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

3. LUZIENI BARBOSA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1117106-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 17 de dezembro 2016, na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

4. MONICA RIBEIRO SAES MARTINS, matrícula nº 896631-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 169, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidades Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. CAROLINE FISCHER, matrícula nº 1165763-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 170, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA, matrícula nº 1000365-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 171, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. DAYANNE LEITE SOUZA, matrícula nº 95762-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 02 de agosto a 09 de novembro de 2016, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

2. DAYANNE LEITE SOUZA, matrícula nº 95762-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 25 a 28 de novembro de 2016, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

3. JANIA GOMES AQUINO, matrícula nº 856232-4, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 02 de agosto a 09 de novembro de 2016, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

4. JANIA GOMES AQUINO, matrícula nº 856232-4, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 25 a 28 de novembro de 2016, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

5. SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 483944-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 02 de agosto a 09 de novembro de 2016, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias;

6. SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 483944-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 25 a 28 de novembro de 2016, na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 172, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. CHAGNA ANTONIA PIRES SANTANA, matrícula nº 767480-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MARIA SANTANA SOARES CARVALHO DA CRUZ, matrícula nº 402737-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. LUZICLEIDE BRITO DA SILVA MENDES, matrícula nº 710640-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MARIA SANTANA SOARES CARVALHO DA CRUZ, matrícula nº 402737-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 173, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA, matrícula nº 84697-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MARIA EVANGELISTA BORGES DE SOUSA, matrícula nº 671062-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

2. DEBORA MARIA FREITAS DE DEUS, matrícula nº 621496-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MARIA EVANGELISTA BORGES DE SOUSA, matrícula nº 671062-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 174, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças e Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. AMANDA EMILENE ARRUDA AZEVEDO, matrícula nº 1214152-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora OLINDA AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 535919-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ANTONIA IRACI VIEIRA ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 393955-1, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 10 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MARIA DE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 483350-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. CELIO BEZERRA BECKMAN, matrícula nº 691929-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de outubro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora LEYCIANE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 1216171-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. CLAUDIO CESAR RODRIGUES, matrícula nº 165030-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 14 de outubro a 17 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor CICERO DOS SANTOS, matrícula nº 306372-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

5. DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELE, matrícula nº 961878-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 26 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora ANA CRISTINA DA SILVA MOTA, matrícula nº 1091450-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. EUZILENE LUCENA MACIEL PIRES, matrícula nº 673083-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora ANA CRISTINA DA SILVA MOTA, matrícula nº 1091450-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. GLAUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 834753-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora ANGELA BARBOSA TIAGO, matrícula nº 131985-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

8. JARLES OLIVEIRA SILVA NOLETO, matrícula nº 960060-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 07 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor WIRIS PEREIRA GLORIA, matrícula nº 1096516-4, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, por motivo de Afastamento para Participar de Curso de Formação;

9. JULIO CESAR NEIS GALLI, matrícula nº 512695-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 14 de outubro a 17 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor CICERO DOS SANTOS, matrícula nº 306372-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

10. MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 745240-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MONIQUE WERMUTH FIGUERAS, matrícula nº 926210-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. MAYCON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1113348-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 06 a 17 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor JOSE CLEUTON BORGES BEZERRA, matrícula nº 1192736-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

12. NOELY PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 210873-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora ANGELA BARBOSA TIAGO, matrícula nº 131985-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

13. OLINDA DUARTE MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 302652-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 21 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora LUZEMIR MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 462874-2, P-II, lotada na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

14. VALMERICE DIAS ALENCAR BOTELHO, matrícula nº 697762-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 21 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora LUZEMIR MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 462874-2, P-II, lotada na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

15. VANIA MAURICIO, matrícula nº 1032704-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 26 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora ANA CRISTINA DA SILVA MOTA, matrícula nº 1091450-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 175, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ANA RITA DOMINGOS PEREIRA, matrícula nº 1234811-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de outubro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora HELEM NILMA RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 1072617-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, por motivo de Licença Gestante;

2. TAMARA REGINA XAVIER DE MACEDO E SILVA, matrícula nº 721685-3, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 13 de outubro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora HELEM NILMA RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 1072617-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, por motivo de Licença Gestante;

3. TAMARA REGINA XAVIER DE MACEDO E SILVA, matrícula nº 721685-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 13 de outubro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora HELEM NILMA RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 1072617-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, por motivo de Licença Gestante.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 176, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. ILDOCLECIA PESSOA MACEDO NASCIMENTO, matrícula nº 1164902-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MARLY ISOLINA GONCALVES BERLANDA, matrícula nº 1212702-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 177, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. DAYANNE LEITE SOUZA, matrícula nº 95762-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 10 a 24 de novembro de 2016, em substituição à servidora SUELI RODRIGUES ALCANTARA, matrícula nº 1218409-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. DAYANNE LEITE SOUZA, matrícula nº 95762-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 29 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora SUELI RODRIGUES ALCANTARA, matrícula nº 1218409-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

3. JANIA GOMES AQUINO, matrícula nº 856232-4, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 10 a 24 de novembro de 2016, em substituição à servidora SUELI RODRIGUES ALCANTARA, matrícula nº 1218409-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

4. JANIA GOMES AQUINO, matrícula nº 856232-4, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 29 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora SUELI RODRIGUES ALCANTARA, matrícula nº 1218409-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

5. SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 483944-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 10 a 24 de novembro de 2016, em substituição à servidora SUELI RODRIGUES ALCANTARA, matrícula nº 1218409-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

6. SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 483944-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 29 de novembro a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora SUELI RODRIGUES ALCANTARA, matrícula nº 1218409-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 178, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. CLAUDIA REGINA MARTINS SILVA, matrícula nº 502320-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 24 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora SARA SANTANA DOURADO, matrícula nº 613402-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

2. MARIA DOLORES MARTINS NEIVA BRINGEL, matrícula nº 875263-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 24 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora SARA SANTANA DOURADO, matrícula nº 613402-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

3. PAULO ROBERTO SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 821941-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora MARIA FRANCISCA DE SOUSA, matrícula nº 533716-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 179, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

RUBENS ABDALA JUNIOR, matrícula nº 1217046-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 181, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio da Polícia Militar, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 183, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CAROLINE STEPHANIE AGUIAR, matrícula nº 1155130-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas, para o Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 184, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA ROSA MONTEIRO SILVA, matrícula nº 451440-1, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 185, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CRISTIANE CASTRO PIMENTEL, matrícula nº 44729-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins, para a Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 186, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de JOSÉ MARIA BENTO, matrícula nº 280863-3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 14 de junho de 2015 a 13 de junho de 2016, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 187, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

SANDIA MARIA SOARES FERREIRA DIAS, matrícula nº 497281-1, Professora Normalista, para exercer a função de Diretora da APAE de Colméia - Escola Especial Filho da Luz, naquele município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 23 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 188, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

NELCINELIA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 889924-5, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois, para a Escola Estadual Rio Sono, no município de Rio Sono, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 189, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUIS FONSECALIMA, matrícula nº 373397-1, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 190, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FLAVIA OLIVEIRA TINE, matrícula nº 1053051-6, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para a APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio, no município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 191, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO, matrícula nº 1176595-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 192, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SIMONE FERREIRA DE SOUSA PACINI, matrícula nº 889158-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Gabinete do Secretário, para a Superintendência de Desenvolvimento da Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 089, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, Colégio Interação Vozes Ativas, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 222/2016, exarado no Processo nº 2016/2700/002521;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, adotadas no Colégio Interação Vozes Ativas, situado na Quadra 101 Sul, Conjunto 02, Lote 10, Loja nº 76, Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

Maurício Reis Sousa do Nascimento  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO Nº 134, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Aprova o Regimento Escolar, Colégio Moderno, Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 292/2016 exarado no Processo nº 2016/27000/002963;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Moderno, situado na Avenida Paraíba, Qd.108, Lt. 01 a 03, Centro, em Gurupi, neste Estado, com a supressão do parágrafo único do artigo 24, disposto no Capítulo I do Título III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

Maurício Reis Sousa do Nascimento  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
PROCESSO Nº 2015.27000.015697

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEDUC nº 3.187, de 8 de dezembro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a contratação, através de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades desta Pasta, que teve como vencedora a empresa: PONTUAL DISTRIBUIDORA, nos itens: 1 ao 199, com o valor total de R\$ 2.240.135,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil cento e trinta e cinco reais). O resultado completo encontra-se disponível no site www.seduc.to.br.

Palmas, 23 de janeiro de 2017.

Flávio da Costa Messias  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 10 a 29 de fevereiro de 2017, a fruição de 20 (vinte) dias de férias legais do servidor SAULO BARREIRASILVA, CPF nº 414.604.051-53, matrícula nº 522536-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 789, de 11 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.053, de 21 de junho de 2001, referente ao período aquisitivo 1998/1999.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral e Vasilhames) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 30/01/2017 às 18h30min.

Palmas, 24 de janeiro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA, para futura, eventual e parcelada Aquisição de Material Gráfico (bloco de anotações, Caneta, Pasta com bolso, etc.) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 30/01/2017 às 18h30min.

Palmas, 24 de janeiro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 001/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, tendo em vista que compete-lhe a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o dispositivo no Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015.

Considerando o Contrato de Empréstimo Nº 8185-BR firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando que a SEMARH é um dos responsáveis pela execução do subcomponente 2.3, do projeto, que trata da melhoria da gestão ambiental.

Considerando ainda que para alcançar os resultados desejados, é necessário a Contratação de Empresa para a Implantação de um Programa Jurisdicional de Redução de Emissões pelo Desmatamento e Degradação (REDD+) no Estado do Tocantins, seguindo as regras e diretrizes de contratação do Banco Mundial.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA, composto pelos seguintes membros:

1 - Rubens Pereira Brito - Inspetor de Recursos Naturais e Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental - SEMARH;

2 - Francis Rinaldi Frigeri - Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas - SEMARH;

3 - Jamila Leime - Economista - SEMARH;

4 - Dalvany Alves de Sousa Lima - Engenheira Ambiental - SEMARH

Art. 2º Compete ao GTA discutir aspectos do Termo de Referência; definir critérios de seleção das empresas; analisar e referendar os produtos entregues pela consultoria e participar das discussões no decorrer do contrato. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor da SEMARH, Rubens Pereira Brito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA  
Secretária

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA Nº 5/SEPLAN, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado em atendimento às disposições do art. 42, §1º, incisos I e IV, em conformidade com os arts. 86 e 87 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seu respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular referente ao contrato elencado a seguir:

Fiscal: Myssma Samay Rodrigues Chaves, matrícula 11553677-1; Substituto do Fiscal: Regina Pinheiro de Sousa, matrícula 38754-4; Fiscal e Substituto Inerentes ao Contrato nº 049/2015 com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A;

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender a todas as atividades de operação, manutenção, irrigação, testes em equipamentos hidromecânicos e elétricos, de uso exclusivo nos Projetos de Irrigação do Estado do Tocantins, de responsabilidade desta Secretaria conforme termo de referência constante no processo administrativo 2015 33000 000642, fis 03 a 05 vol I, e outras que poderão ser instaladas para o desenvolvimento desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar seu superior imediato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para seu superior imediato sobre tais eventos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES  
Secretário do Planejamento e Orçamento

#### PORTARIA Nº 6/SEPLAN, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 18 (dezoito) dias das férias legais da servidora JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, portadora do CPF 868.819.221-91, Administradora/Assessora Especial X, número funcional 983552-4 referente ao período aquisitivo de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016, prevista para 16 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 16 de janeiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 19 dias de janeiro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES  
Secretário do Planejamento e Orçamento

#### PORTARIA Nº 7/SEPLAN, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 13, que celebram entre si, a Secretaria do Planejamento e Orçamento e o Banco do Empreendedor, objetivando o desenvolvimento de atividades conjuntas entre as pastas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º, da Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro eletrônico a servidora Filomena Dias Ferreira de Andrade, Secretária-Geral do Conselho de Desenvolvimento Regional (DAI-1), matrícula 11458356-1;

Parágrafo único. A frequência da servidora será atestada e assinada pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES  
Secretário do Planejamento e Orçamento

#### PORTARIA Nº 8/SEPLAN, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO que ainda existem servidores da Diretoria de Irrigação e Drenagem realizando trabalhos na sede da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO a inviabilidade do deslocamento dos servidores para registro de ponto na Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º da Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro eletrônico de ponto o servidor JOBSON SANTANA DE SOUSA, Extensionista Rural, matrícula nº 11196009-1.

Parágrafo único. A frequência do servidor será atestada e assinada pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de dezembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES  
Secretário do Planejamento e Orçamento

#### PORTARIA Nº 9/SEPLAN, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO que alguns servidores Diretoria de Irrigação e Drenagem da Secretaria do Planejamento e Orçamento desenvolvem a maior parte de seus trabalhos nos Projetos de Irrigação;

CONSIDERANDO a inviabilidade do deslocamento dos servidores para registro de ponto na Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º da Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro eletrônico de ponto o servidor EUVALDO PIRES GAMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 609885-4.

Parágrafo único. A frequência do servidor será atestada e assinada pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017/SEPLAN/GABSEC**

Assunto: Ordem de Paralisação de Serviços  
 Interessados: Secretaria do Planejamento e Orçamento e Magna Engenharia LTDA  
 Número do Processo: 2004 3845 000175  
 Número do Contrato: 062/2004

O Secretário do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Medida Provisória nº 38, de 4 de outubro de 2016, DOE nº 4.717, que transfere a Superintendência de Irrigação e Drenagem para a estrutura operacional da SEPLAN, PARALISA temporariamente os serviços executados pela empresa Magna Engenharia LTDA., conforme Contrato 062/2004, cujo objeto é a "elaboração dos projetos execução dos serviços de gerenciamento, relativos à implantação das obras da área piloto de irrigação 5.000ha do sistema de aproveitamento hidroagrícola do Projeto Manuel Alves, no município de Dianópolis, no Estado do Tocantins".

Tal medida se justifica diante da não efetivação da transferência dos recursos da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária para a Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Palmas, 3 de janeiro de 2017.

ANÍZIO COSTA PEDREIRA  
 Superintendente de Irrigação e Drenagem

DAVID SIFFERT TORRES  
 Secretário do Planejamento e Orçamento  
 Contratante

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR  
 Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, em exercício  
 Interveniente

**SECRETARIA DA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017**  
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 07 de fevereiro de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços de órteses, próteses e materiais especiais para serviços de hemodinâmica, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 2016/30550/009741). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 24 de janeiro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017**  
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 07 de fevereiro de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços de materiais hospitalares (CLIQUE HEMOSTÁTICO PARA LIGADURA), conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 2016/30550/007856). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 23 de janeiro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2016**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 142/2016 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/005472, conforme segue:

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
 CNPJ: 05.777.772/0001-58, o valor adjudicado R\$ 28.332,00

O valor total adjudicado R\$ 28.332,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de janeiro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 153/2016, realizado às 14 horas do dia 20/01/2017, objetivando a aquisição de medicamento para atender demanda judicial, no sistema Publinexo, restou DESERTO (Processo Administrativo 2016/30550/008305).

Palmas, 20 de janeiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 09 de novembro de 2012.

**PORTARIA SSP Nº 211/2016**

O Ordenador de Despesas Abizair Antonio Paniago, assim designado nos termos do ato nº 260 - DSG, de 05 de fevereiro de 2015, do Senhor Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2016/3100/00580

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Responsável: José Francisco Vieira da Silva     | CPF: 155.332.551-68              |
| Endereço: Qd. 405 Norte, Ql. 18, Al. 13, Lt. 35 | Bairro: Centro                   |
| Cidade: Palmas - TO                             | CEP: 77.015-258                  |
| Tel. Res.: (63) 3225-0296; Cel: (63) 8402-1899  | Tel. do Trabalho: (63) 3218-1846 |
| Cargo/Função: Assistente Administrativo         | Matrícula: 222462-3              |

**1.1. PLANO DE APLICAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR (R\$) |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-------------|
| 301010 06 122 1114 2318    | 33 90 30            | Material de Consumo    | 3.500,00    |
| 301010 06 122 1114 2318    | 33 90 39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 500,00      |
| TOTAL                      |                     |                        | 4.000,00    |

**1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

2 - PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4 - Fica designado ao servidor Agostinho ferreira Rios, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2016.

ABIZAIR ANTONIO PANIAGO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública  
 Em exercício

**PORTARIA SSP Nº 030, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1153, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.528, de 28/12/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 001/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 25/12/2016 e fim em 31/12/2016, resolve,

CONCEDER a fruição de 07 (sete) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a JOZIEL BARBOSA FERNANDES Papiloscopista de 2ª Classe, matrícula nº 47020-2, no período de 25/12/2016 a 31/12/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, com efeito retroativo a 25/12/2016.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 031, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 595, de 14/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.132, de 22/05/2014, a servidora LENI BARBOSA, número funcional 571286-1, Auxiliar Administrativo, no período de 16/01/2017 a 14/02/2017, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 032, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SSP nº 1127, de 21 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4749, de 24/11/2016, que designou o Delegado de Polícia, CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, para, sem prejuízo de atribuições, também cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Tocantínia, Rio Sono e Lizarda, no período de 05/01/2017 a 03/02/2017, referente às férias regulamentares do titular Neusim de Oliveira Cavalcante.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 033, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando proposta de portaria nº 003/2017 apresentada pelo Diretor da Academia de Polícia Civil, resolve,

Retificar a Portaria nº 1254, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017, que trata do estabelecimento de férias do servidor MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, Delegado de Polícia, matrícula 993971-1;

Onde se lê: "no período de 23/01/2017 a 06/02/2017".

Leia-se: "no período de 03/07/2017 a 17/07/2017".

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 034, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 16-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015, do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: Osmar Barbosa Junior, Agente de Polícia, matrícula nº 667642-2 e Gilianno Rodrigues de Assis, Escrivão de Polícia, matrícula nº 818322-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 001/2017, referente à aquisição de veículos, com recursos de emenda parlamentar, para atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: AGUINALDO DIAS DE SOUZA, matrícula nº 341967-6; Membros: MARCILIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1011103-2 e MARCOS VINICIUS M. DE SOUZA, matrícula nº 11230622-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Referência;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Termo de Referência, sem prejuízo de desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, WAYNE RIBEIRO BITTENCOURT, número funcional 728916/1, Assistente Administrativo, da Gerência de Identificação da Capital para a Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos, a partir de 17/01/2017.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora LAURA HELENA MEDRADO CARDOSO, número funcional 212705/4, Secretário-Geral - DAI-1, previstas para o período de 21/01/2017 a 19/02/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 037, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO, número funcional 1070380/4, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1, previstas para o período de 20/01/2017 a 18/02/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 532, de 23/09/2015, emitida pela Secretaria de Defesa e Proteção Social, publicada no Diário Oficial nº 4.466, de 28/09/2015, a MARISA RODRIGUES SILVA, número funcional 804645/3, Escrivão de Polícia/Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, JOSÉ RÉRISSON MACEDO GOMES, matrícula 311276-2, lotado na Delegacia Fazendária - Núcleo Regional Norte em Araguaína e, cumulando as responsabilidades administrativas da Quarta Delegacia de Polícia Civil em Araguaína, para, sem prejuízo de suas atribuições, também, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Nova Olinda e Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Araguaína, no período em que perdurar a licença médica da Delegada de Polícia Maria Dinesitânia Rocha Cunha.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 040, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil de Segunda Classe, ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 758970-1, lotada na Segunda Delegacia de Polícia Civil em Araguaína, cumulando as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Araguaína e Carmolândia, para, sem prejuízo de suas atribuições, também cumular as responsabilidades administrativas da Primeira Delegacia de Polícia Civil em Araguaína e Delegacia de Polícia Civil em Piraquê, no período de 06/02/2017 à 07/03/2017, referente às férias regulamentares da Delegada de Polícia Simone Aparecida de Melo.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 824, de 08 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 4.682, de 11 de agosto de 2016, que trata das férias do servidor GILBERTO AMUI JUNIOR, número funcional 839120/3, Assistente Administrativo;

Onde se lê: "referente ao período aquisitivo de 2012/2013".

Leia-se: "referente ao período aquisitivo de 2014/2015".

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora NORMANDA CORTEZ DA SILVA, número funcional 682928/4, Assessor Especial X - AE-10, previstas para o período de 17/01/2017 a 15/02/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 043, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 878, de 19 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.904, de 27/06/2013 e retificada através da Portaria nº 007, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.784, de 12 de janeiro de 2017;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor da Academia da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 002/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 16/01/2017 e fim em 14/02/2017, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ADENILSON CALDEIRA DA SILVA Motorista Policial de Classe Especial, matrícula nº 890070-1, no período de 16/01/2017 a 14/02/2017, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 26 (vinte e seis) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 1523, de 01/10/2008, emitida pela Secretária da Saúde, publicada no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008, a JOAO MENDONÇA DE SOUSA, número funcional 423996/2, Motorista, no período de 15/02/2017 a 12/03/2017, referente ao período aquisitivo de 2006/2007.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 849, de 12/08/2016, publicada no DOE nº 4.687, de 18/07/2016, que trata da suspensão de 30 (trinta) dias das férias da servidora LINDONETE DIAS DOS SANTOS, número funcional 961003/21 Assistente Administrativo.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 047, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SSP nº 906, de 25 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.907, de 02/07/2013, que trata da concessão de 30 (trinta) dias das férias ao servidor RAFAEL FORTES FALCÃO, Delegado de Polícia de Segunda Classe, matrícula 1055453-1.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 048, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SSP nº 760, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.669, de 25/07/2016, que trata da concessão de 15 (quinze) dias das férias ao servidor JOÃO BATISTA MARQUES, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula 405441-2.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 049, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, matrícula 316304-2, lotado na Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Miracema do Tocantins, e cumulando as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Dois Irmãos do Tocantins, para, sem prejuízo de suas atribuições, também cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher em Miracema do Tocantins e Delegacia de Polícia Civil em Lajeado, no período de 06/02/2017 à 07/03/2017, referente às férias regulamentares da Delegada de Polícia Iolanda de Sousa Pereira.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 050, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula 1187880-1, lotado na Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil em Dianópolis e, cumulando as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Conceição do Tocantins e Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher em Dianópolis, para, sem prejuízo de suas atribuições, também, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Natividade, Chapada da Natividade e Santa Rosa, no período em que perdurar a licença médica da Delegada de Polícia Sinara de Freitas Elias Campos.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 051, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, bem como em conformidade com o Anexo VI da referida Lei, resolve:

DISPENSAR o servidor GUIDO CAMILO RIBEIRO, matrícula nº 50146-1, da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSF 9 - DRPC, com efeito retroativo a 06/01/2017.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário da Segurança Pública

**PROCESSO 2016/3100/1131**  
ASSUNTO Correção do prazo da vigência**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Considerando que somente na data de hoje os contratos foram assinados e tendo em vista o prazo de entrega dos materiais e uma possível prorrogação conforme previsto na Cláusula Segunda, bem como o prazo necessário para recebimento e prestação de contas, os quais não serão suficientes até a vigência contratual da Cláusula Décima Terceira, sendo assim, apostila-se o prazo de vigência para 5 meses a partir da data de assinatura, conforme informado abaixo:

Onde se lê:

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Leia-se:

O contrato terá a vigência 5 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Palmas, 19 de dezembro de 2016.

ABIZAIR ANTONIO PANIAGO  
Secretario de Estado da Segurança Pública  
Em exercício

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

## PORTARIA SPC Nº 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

## RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora SANDRA PEREIRA ROBERTO, Perito Oficial, matrícula nº 948084-2, no período compreendido entre os dias 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Superintendente da Polícia Científica

## PORTARIA SPC Nº 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377-NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, resolve,

DESIGNAR, por necessidade de serviço, o Perito Oficial JONATHAN SALES AZEVEDO, matrícula nº 71794/2, para, excepcionalmente e sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo de Criminalística de Colinas (FCSP-9) no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2017, referente às férias regulamentares do titular ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO, matrícula nº 672947/1.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Superintendente da Polícia Científica

## AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

## PORTARIA Nº 12/2017/GABPRES, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo 2017/38970/000002, sobre Reconhecimento de dívida para prestadores de serviços de fornecimento de água para consumo humano e animal de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO Especial para Acompanhamento do Processo 2017/38970/000002, sobre Reconhecimento de dívida para prestadores de serviços de fornecimento de água para consumo humano e animal de 2016.

Art. 2º Nomear os abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão citada no art. 1º:

- 1 - KIRCK MAX DE MEDEIROS MELO, matrícula 11158190-1;
- 2 - ARLINDO LOPES DE ARAUJO, matrícula 395691-4;
- 3 - IARA CRISTINA TELES VALENTE, matrícula 154651-6;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES  
PRESIDENTE - ATS

## EXTRATO DO TERMO DO ADITIVO

Republicado para correção

CONTRATO Nº 001/2013

Processo nº: 2012/38970/00107

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do valor do Contrato 001/2013, com Empresa acima, para a prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte para atender a sede desta Agência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Considerando que os serviços de fornecimento de vale-transporte são necessários para garantir o pleno desenvolvimento das atribuições inerentes a esta Agência e que a prorrogação da vigência com manutenção dos preços contratados evidenciam vantagem econômica para a Administração Pública, justifica-se a prorrogação de 09.02.2017 a 08.02.2018, conforme faculta a legislação vigente.

Vigência: 09/02/2017 a 08/02/2018

Data da assinatura: 21/12/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante  
José Antonio dos Santos Júnior - Representante da Contratada.

## EXTRATO DO TERMO DO ADITIVO

Republicado para correção

CONTRATO Nº 040/2014

Processo nº: 2014/38970/00102

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
Contratada: CLARO S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do contrato 040/2014, Empresa especializada na prestação de serviços continuados de acesso à internet, com fornecimento de Link dedicado de internet com largura de banda de 16MBPS com roteador para download e upload interligado através de fibra ótica, visando atender às necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Em consonância com a fundamentação legal constante da Clausula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 16/08/2016 para 15/08/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Fica mantida o valor da CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DO CONTRATO do presente Termo Aditivo que foi fixado mensalmente em 4.709,18 (quatro mil setecentos e nove reais e dezoto centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 56.510,16 (cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos).

Vigência: 16/08/2016 a 15/08/2017

Data da assinatura: 27/07/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante  
Jose Antonio Rodrigues D. Filho - Representante da Contratada.  
Guilherme da Penha Macedo Júnior - Representante da Contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2016

Processo nº: 2016/3897/00301

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
Contratada: KELEN CRYSTIAN SOARES PEDREIRA DO VALE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a locação para captação de água em terreno privativo no município de Silvanópolis-TO, esta identificada pelo Registro nº R1 610, da Folha 117, do Livro 2F, do Cartório do Registro de Imóveis de Silvanópolis, Fazenda Costa do Sol, Loteamento Brejo Comprido, Gleba 2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

2.1. Será pago a importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) pela a captação de água de propriedade da Contratante, valor este, a ser adimplido até 5º dia útil, do mês de dezembro, referente ao prazo 60(sessenta) dias de captação, a partir de 07 de outubro 2016.

2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, conforme previsto no histórico de Nota de Empenho, com a relação de produtos adquiridos;

2.3. O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFEM, ou, se for o caso, com apresentação das certidões necessárias para esse fim;

2.4. O pagamento será efetuado em após o recebimento dos dados para a confecção da ordem bancária com o valor total do produto adquirido;

2.5. O CPF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta dias).

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO E RECURSOS  
As despesas correrão à conta da Agência Tocantinense de Saneamento na seguinte dotação orçamentária:  
Fonte: 0240666666 - Recursos Próprios  
Elemento de Despesa: 33.90.36  
Classificação: 38970.17.122.1123.419701  
Data da assinatura: 07/10/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante  
Kelen Crystian Soares Pedreira do Vale - Representante da Contratada.

## DETRAN

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016 3247 000162  
 CONTRATO: 16/2016  
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
 CONTRATADA: Log Sistemas e Tecnologia Ltda  
 OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção evolutiva e corretiva do Sistema DetranNet.  
 VALOR MENSAL: R\$ 73.777,78 (setenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)  
 MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 358/2016.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1135.4263, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.  
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2017.  
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Jorge Henrique Luciano de Azevedo - Sócio Administrativo da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016 32470 000173  
 CONTRATO: 27/2016  
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
 CONTRATADA: F J Franco Materiais de Segurança  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (extintores)  
 VALOR: R\$ 9.081,80 (nove mil e oitenta e um reais e oitenta centavos)  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Comprasnet Nº 086/2016  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0240.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2017.  
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Felipe José Franco - Sócio da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016 32470 000173  
 CONTRATO: 26/2016  
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
 CONTRATADA: VSS Comércio e serviço LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (extintores)  
 VALOR: R\$ 8.392,67 (oito mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Comprasnet Nº 086/2016  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0240.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2017.  
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Vanderlei Santos Silva - Sócio da Contratada

## EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000210  
 CONTRATO: 08/2013  
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
 CONTRATADO: Monteiro Construções e Serviços Ltda.  
 OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de Aliança - TO.  
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo  
 VALOR MENSAL: R\$ 2.154,19 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0240.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de fevereiro de 2017 e, como termo final, o dia 31 de janeiro de 2018.  
 MODALIDADE: Dispensa  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2017.  
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Silvino Monteiro de Carvalho - Representante da Contratada

## IGEPREV-TOCANTINS

## PORTARIA Nº 55/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 20, inciso XI da Lei 1.940/2008, face os termos dos tópicos 1.1 e 1.2, da Instrução Normativa Geral 03/2006/SECAD, de 22 de fevereiro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral para escolha do representante dos servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho, sob a presidência da primeira, a partir desta data.

## I - Membros:

1. Marise Vilela Leão, Gerente de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 1255576-3;

2. Pedro Pinto de Oliveira, Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, matrícula nº 274516-1;

3. Ione Lira Sousa Cavalcante, Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios, matrícula nº 643248-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA  
 Presidente

## PORTARIA Nº 57/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 20, inciso XI da Lei 1.940/2008, e nos termos do art. 6º do Regimento Interno da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marise Vilela Leão, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Matrícula nº 12555776-3, Norbêquio das Chagas Alves, Operador de Microcomputador, Matrícula nº 799443-2 e Leonardo Carvalho de Sousa, Analista Técnico-Jurídico, Matrícula nº 56161-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recurso da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os membros supracitados serão substituídos, respectivamente, nos impedimentos e ausências, pelos suplentes: Odirce Soares Nascimento, Assistente Administrativo, Matrícula 674841-2, Rossana Maria Vasconcelos Lopes, Assistente Administrativo, Matrícula 603731-1 e Heloísa Lopes Rodrigues, Assistente Administrativo, Matrícula 539895-1.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 10/2016 - IGEPREV, de 06 de janeiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA  
 Presidente

**RURALTINS****PORTARIA Nº 006/2017/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor GILBERTO CHAVES DA ROCHA, inscrito no CPF de nº 755.132.853-04, nº funcional 842099-1, Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo, no período de 06.02.2017 a 20.02.2017, suspensas pela Portaria nº 213/2009, publicada no DOE 2.944, retificada pela publicação feita no DOE nº 2.951, através da Portaria nº 221/2009, referente ao período aquisitivo 11.04.2008 a 10.04.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 13/2017/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor RAFFAEL ALENCAR MESQUITA RODRIGUES, inscrito no CPF de nº 012.283.863-74, nº funcional 1270826-1, Extensionista Rural, no período de 22.12.2016 a 05.01.2017, suspensas pela Portaria nº 462/2015, publicada no DOE 4.510, referente ao período aquisitivo 28.02.2014 a 27.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 016/2017/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR, a partir de 01/02/2017, o servidor JOSÉ MARIA DE ARAUJO FILHO, nº funcional 11190540/1, CPF nº 032.794.014-02, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural - Engenheiro Agrônomo, na Unidade Local de Execução de Serviços de Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

**ITERTINS****PORTARIA Nº 020/2017**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 11 (onze) dias de férias, a partir de 21/01/2017 a 31/01/2017, do(a) servidor(a) RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 38201-1 e CPF nº 001.667.571-10, referente ao período aquisitivo de 10/05/2015 a 09/05/2016, previstas para 02/01/2017 a 31/01/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Júlio César Machado  
Presidente

**PORTARIA Nº 021/2017**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 23/01/2017 a 21/02/2017, do(a) servidor(a) DANIELLY SIQUEIRA DE ALMEIDA, Assessor Especial V - AE-5, matrícula nº 1261185-3 e CPF nº 032.777.381-24, referente ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 11/01/2016, previstas para 13/01/2016 a 11/02/2016 e suspensas pela Portaria nº 006/2016, publicada no DOE nº 4.539, de 14 de janeiro de 2016.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

Júlio César Machado  
Presidente

**JUCETINS****RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 001/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

FIXA VALORES E DIVULGA TABELA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário, por seu Colégio de Vogais, em sessão realizada em 20 de janeiro de 2017, com fundamento no inciso II, do art. 21, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências, e considerando a Resolução Plenária nº 001/2014, de 31 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA), os valores da Tabela de Preços dos atos pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins praticados pela Junta Comercial do Estado do Tocantins, pela variação acumulada no ano de 2016 em 6,29%, conforme Anexo Único, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Determinar que os valores em centavos sejam arredondados para o número inteiro mais próximo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Palmas, 20 de Janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES  
Presidente

## TABELA DE PREÇOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

## APROVADA PELO COLÉGIO DE VOGAIS EM SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 20/01/2017

| ORDEM  | ESPECIFICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS  | PREÇO        |
|--------|---|--------------|
| 1      | EMPRESÁRIO (1)<br>Inscrição, Alteração e Extinção.  | R\$ 130,00   |
| 1.1    | Por via adicional.  | R\$ 18,00    |
| 2      | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI (1)<br>Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição.   | R\$ 285,00   |
| 3      | SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES (1)<br>Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios, Distrato Social.  | R\$ 285,00   |
| 3.1    | Por via adicional.  | R\$ 18,00    |
| 4      | SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA (1)<br>Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.  | R\$ 467,00   |
| 4.1    | Por via adicional.  | R\$ 18,00    |
| 5      | COOPERATIVA (1)<br>Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Liquidação, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.  | R\$ 467,00   |
| 5.1    | Por via adicional.  | R\$ 18,00    |
| 6      | FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (1)<br>Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de Autorização.  | R\$ 467,00   |
| 6.1    | Por via adicional.  | R\$ 18,00    |
| 7      | CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES (1)<br>Registro, Alteração, Cancelamento.   | R\$ 467,00   |
| 7.1    | Por via adicional.  | R\$ 18,00    |
| 8      | PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL (1)<br>Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.   | R\$ 229,00   |
| 8.1    | Por via adicional.  | R\$ 18,00    |
| 9      | DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/EMPRESÁRIO/SÓCIO/COOPERATIVA/LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL. (1)<br>Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Colistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos. | R\$ 142,00   |
| 9.1    | Por via adicional.  | R\$ 18,00    |
| 10     | TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (1)   |              |
| 10.1   | Matrícula.  | R\$ 229,00   |
| 10.2   | Pedido de Transferência de Matrícula.   | R\$ 229,00   |
| 10.3   | Cancelamento de Matrícula.  | R\$ 229,00   |
| 10.4   | Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial.   | R\$ 229,00   |
| 10.5   | Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial.   | R\$ 229,00   |
| 11     | LEILOEIRO   |              |
| 11.1   | Matrícula.  | R\$ 500,00   |
| 11.2   | Cancelamento de Matrícula.  | R\$ 500,00   |
| 12     | PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.   | R\$ 82,00    |
| 13     | RECURSO AO PLENÁRIO.  | R\$ 82,00    |
| 14     | PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE.  |              |
| 14.1   | Por nome - fornecimento impresso.   | Gratuito     |
| 14.2   | Por nome - consulta e emissão pela internet.  | Gratuito     |
| 15     | CONSULTA A DOCUMENTOS - Por Ato Arquivado   | Indisponível |
| 16     | CERTIDÕES   |              |
| 16.1.1 | Certidão Simplificada.  | R\$ 35,00    |
| 16.1.2 | Por via adicional.  | R\$ 18,00    |
| 16.1.3 | Adicional por remessa via postal (AR).  | R\$ 18,00    |
| 16.1.4 | Adicional por remessa via postal (SEDEX).   | R\$ 63,00    |
| 16.2   | CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (por ato arquivado).   |              |
| 16.2.1 | Empresário.   | R\$ 18,00    |
| 16.2.2 | Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.   | R\$ 18,00    |
| 16.2.3 | Sociedades Empresárias, exceto as por ações.  | R\$ 18,00    |

|         |  |              |
|---------|--|--------------|
| 16.2.4  | Sociedades por Ações e Empresa Pública.  | R\$ 18,00    |
| 16.2.5  | Cooperativa.   | R\$ 18,00    |
| 16.2.6  | Filial de Empresa Estrangeira.   | R\$ 18,00    |
| 16.2.7  | Consórcio.   | R\$ 18,00    |
| 16.2.8  | Grupo de Sociedades.   | R\$ 18,00    |
| 16.2.9  | Adicional por remessa via postal (AR) (por pedido de até 3 certidões) (AR).  | R\$ 18,00    |
| 16.2.10 | Adicional por remessa via postal (SEDEX) (por pedido de até 3 certidões) (SEDEX).  | R\$ 63,00    |
| 16.3    | CERTIDÃO ESPECÍFICA  |              |
| 16.3.1  | Certidão Específica - (inclusive relação de livros autenticados - por folha).  | R\$ 35,00    |
| 13.3.2  | Certidão Específica (com teor solicitado - por folha).   | R\$ 35,00    |
| 16.3.3  | Por via adicional.   | R\$ 18,00    |
| 16.3.4  | Adicional por remessa via postal. (AR)   | R\$ 18,00    |
| 16.3.5  | Adicional por remessa via postal. (SEDEX)  | R\$ 63,00    |
| 17      | AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL.  |              |
|         | A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.   |              |
| 17.1    | Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas.   | R\$ 35,00    |
| 17.2    | Livro digital - por conjunto de até 500.000 registros.   | Indisponível |
| 17.3    | Livro digital - por conjunto adicional de até 500.000 registros.   | Indisponível |
| 17.4    | Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas  | R\$ 35,00    |
| 17.5    | Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas.  | R\$ 35,00    |
| 18      | EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL  | R\$ 57,00    |
| 19      | No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas. |              |
| 20      | REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES   |              |
| 20.1    | Escritura de Emissão de Debêntures.  | R\$ 467,00   |
| 20.2    | Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.  | R\$ 467,00   |
| 21      | SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS<br>Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.  |              |
| 21.1    | Abertura, Alteração ou extinção de filial.   | Indisponível |
| 21.2    | Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção.   | Indisponível |
| 21.3    | Transferência de sede para outra unidade da federação.   | Indisponível |
| 21.4    | Arquivamentos de outros atos.  | Indisponível |
| 21.5    | Adicional por remessa via postal. (AR)   | Indisponível |
| 21.6    | Adicional por remessa via postal. (SEDEX)  | Indisponível |
| 22      | INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS.<br>Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.   |              |
| 22.1    | Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD - por empresa.   | R\$ 2,87     |
| 22.2    | Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico - por empresa.  | R\$ 2,87     |
| 22.3    | Prestação de informações mediante acesso eletrônico - por empresa.   | R\$ 2,87     |
| 22.4    | Informação sobre quantitativo de empresas em geral.  | R\$ 103,00   |

Os preços correspondem a um número de vias de documento definido pela Junta Comercial.

| SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI (1) |   |              |
|--|---|--------------|
| ORDEM  | ATOS  | PREÇO        |
| 1  | EMPRESA ESTRANGEIRA   |              |
| 1.1  | Autorização para funcionar no País.   | R\$ 240,00   |
| 1.2  | Nacionalização.   | R\$ 175,00   |
| 1.3  | Alteração (modificações posteriores à autorização).   | R\$ 160,00   |
| 1.4  | Cancelamento de Autorização   | R\$ 160,00   |
| 2  | RECURSO AO MINISTRO-CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.  | R\$ 125,00   |
| 3  | INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS - CNE<br>Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração. |              |
| 3.1  | Informações fornecidas através de relatório em papel, meio magnético ou CD-ROM.   | Indisponível |
| 3.2  | Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.   | Indisponível |
| 3.3  | Prestação de informações mediante acesso eletrônico.  | Indisponível |

NOTAS: (1) Os recolhimentos relativos ao DREI devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.

| CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS (1) |               |           |
|---|---------------|-----------|
| ORDEM                                       | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO     |
| 1   | EMPRESÁRIO    |           |
| 1.1   | Inscrição.    | R\$ 10,00 |
| 1.2   | Alteração.    | R\$ 10,00 |

|     |   |           |
|-----|---|-----------|
|     | Inclui casos relacionados à sede, tais como: alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de transferência de sede de outra UF (código de evento: 039); transformação (código de evento: 046); reatificação (código de evento: 048); reativação (código de evento: 052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código de evento 961). |           |
|     | Exclui casos relacionados a filiais: abertura (constam do item próprio 01.3. abaixo); alteração (códigos de evento: 024, 027, 030 e 033); transferência (códigos de evento: 036 e 037) e extinção de filial (códigos de evento: 025, 028, 031 e 034).   |           |
| 1.3 | Abertura de Filial (códigos de evento: 023, 029 e 032).   | R\$ 10,00 |
| 2   | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E COOPERATIVA.  |           |
| 2.1 | Constituição.   | R\$ 21,00 |
|     | Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Assembleia Geral de Constituição, Convenção de Grupo.   |           |
| 2.1 | Alteração.  | R\$ 21,00 |
|     | Alteração Contratual, Alteração de Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Transformação, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Alteração de Convenção de Grupo.   |           |
| 2.2 | Abertura de Filial (códigos de evento: 023, 029 e 032).   | R\$ 10,00 |
| 3   | PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL  |           |
|     | Registro e Alteração de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada e de sociedade empresária em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.  | R\$ 15,00 |

NOTAS: (1) Os recolhimentos relativos ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.

#### PROCESSO Nº: 2016/20570/000127

INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
VOGAL RELATOR: ROSILENE SUDRE DA SILVA

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E ALTERAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO REVOGADO. ILEGALIDADE.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda o Plenário da Junta Comercial do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos dos membros presentes, na conformidade da ata do julgamento, pelo cancelamento do registro da 7ª alteração contratual arquivada em 07/10/2016 sob nº 20160121434 da sociedade mercantil ALIANÇA VISTORIA E CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 15.092.246/0001-08, registrada nesta Junta Comercial sob nº 1720038927-5, com seu respectivo desarquivamento, nos termos do voto da Vogal Relatora. Palmas, 20 de Janeiro de 2017. (aa) Lasaro Quirino Rodrigues, Vice-Presidente. Rosilene Sudré da Silva, Vogal Relatora.

#### UNITINS

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, e no que consta do Requerimento 2017/20329/000296;

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, EWANDO DE OLIVEIRA NEGRE LIMA, a partir de 20 de janeiro de 2017, do cargo em comissão de Assessor Especial IV - AEU-4, junto ao Câmpus de Palmas da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Reitora em Exercício

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciando no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 2017/20321/00003.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Gilberto da Costa Silva Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretária de Cidadania e Justiça, com opção pela percepção da ajuda de custo, no período de 15.01.2017 a 15.02.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à data do afastamento.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Reitora em Exercício

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciando no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 2017/20321/00004.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Feliza Ribeiro Maciel Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretária de Cidadania e Justiça, com opção pela percepção da ajuda de custo, no período de 15.01.2017 a 15.02.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à data do afastamento.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Reitora em Exercício

#### DEFENSORIA PÚBLICA

#### ATO Nº 027, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41 da Constituição Federal c/c caput do art. 21, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como na Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que os servidores nominados adiante preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos necessários e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,

#### RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores adiante relacionados e DECLARA-LOS ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir das respectivas datas:

| MATRÍCULA | NOME                        | CARGO   | DATA DE EXERCÍCIO | DATA DE ESTABILIZAÇÃO |
|-----------|-----------------------------|---|-------------------|-----------------------|
| 908204-2  | LEANDRO SOUZA LOPEZ         | ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA                  | 16/01/2014        | 16/01/2017            |
| 908202-6  | MARGARETE MOURA DA CRUZ     | ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA           | 23/01/2014        | 23/01/2017            |
| 908201-8  | NICOLLE DA NOBREGA CORDEIRO | ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA           | 17/01/2014        | 17/01/2017            |
| 908175-5  | JOCELAINE LAGO DALANORA     | ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - SERVIÇO SOCIAL | 30/08/2013        | 28/01/2017            |

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no parágrafo único do art. 10 da Lei Estadual n. 2.252/09 nos termos do art. 9º da referida norma.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos, individualmente, a partir da data que cada Servidor é declarado estável.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

#### ATO Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS FIGUEIREDO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DADP-9, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 02/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016**

PROCESSO Nº: 16.0.000002098-6  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2016  
OBJETO: Registro de preços, tendo por escopo a contratação de empresa para a aquisição de água mineral e vasilhames, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, por um período de doze meses.  
GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME (CNPJ 02.610.348/0001-26), vencedora nos itens 1 e 3, pelo valor total a ser registrado de R\$ 20.147,50 (vinte mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), e O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ 10.638.290/0001-57), vencedora no item 2, pelo valor total de R\$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).  
DECLARAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação do extrato.  
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral; Maria Do Socorro Da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - ME, representada por Carlos Augusto Monteiro, O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, representada por MÁRCIO MAGALHÃES.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000001279-7.  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: Denise Brito dos Santos.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2017.  
DESLIGAMENTO: 09 de janeiro de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Denise Brito dos Santos - Voluntária

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000001987-2.  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VOLUNTÁRIA: Kelly Damascena Victor.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2017.  
DESLIGAMENTO: 13 de janeiro de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral  
Kelly Damascena Victor - Voluntária

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 03/2017.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002338-1.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2016 .  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Precisa Assessoria de Comunicação e Financeira.  
OBJETO: Prestação de serviço de clipping diário de mídia eletrônica (rádio e TV), impressa (jornais e revistas) e digital (sites e blogs), com apresentação de relatório mensal com o total de minutos, centímetros/coluna e linhas veiculados, bem como a mensuração dos impactos positivo, negativo e neutro das notícias nos diferentes veículos.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.131.1173.2050; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 7.949,88 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais, oitenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 20/01/2017 a 31/12/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017.  
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante  
Graziela Guardioli Peretti - Representante Legal - Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 07/2017.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002745-0.  
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
LOCADORES: José Joaquim da Silva e Maria Alice Alves da Silva.  
OBJETO: Locação do imóvel urbano, localizado na Rua Bernardino Maciel, nº 179, centro, Paraíso do Tocantins/TO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 20/01/2017 a 20/01/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Locatário.  
José Joaquim da Silva - Locador.  
Maria Alice Alves da Silva - Locadora.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 008/2017.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002979-7.  
MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 015/2016 .  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda EPP.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo *split*, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; SUBINTES: 17, 99 FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 60.459,09 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais, nove centavos).  
VIGÊNCIA: 19/01/2017 a 31/12/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2017.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
Marcos Vieira Ferreira - Representante Legal - Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 09/2017.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002446-9.  
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Imanisi & Xavier Lavagem e Troca de Óleo Ltda ME.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e enceramento dos veículos pertencentes e/ou a disposição da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na unidade de Brasília- DF, com o fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: 20/01/2017 a 31/12/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2017.  
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lope Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante.  
Rodrigo de Vasconcelos Portugal - Representante Legal - Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 1119, de 06 de setembro de 2016, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 8/2016, com a finalidade de registrar preços, tendo por escopo a contratação de empresa para a aquisição de água mineral e vasilhames, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, por um período de doze meses, tendo como vencedoras no certame as empresas MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME (CNPJ 02.610.348/0001-26), vencedora nos itens 1 e 3, pelo valor total a ser registrado de R\$ 20.147,50 (vinte mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), e O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ 10.638.290/0001-57), vencedora no item 2, pelo valor total de R\$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2017.

Jefferson Lustosa Maciel  
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 125, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/01/2017 a 31/01/2017, das férias do servidor JOÃO PAULO MORAIS LIMA CASTRO, Técnico em Informática, matrícula nº 907407-4, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/01/2017 a 11/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2017.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2017  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ananás/TO e a Lei nº 512/2016, de 18 de Maio de 2016. Autoriza o Poder Executivo a realizar Concurso Público para admissão de servidores públicos para comporem o Quadro Geral dos Servidores do Município e dá outras providências e, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2016 para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Ananás/TO, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

## DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Ananás, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo VI deste Edital, disponíveis para consulta no site eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br):

| INSCRIÇÃO | CARGO                                  | CANDIDATO                                | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------|--|--|---------------|-----------|
| 0015050   | Administrador Hospitalar               | Tamires Dias dos Santos                  | 1º            | 81        |
| 0020030   | Agente de Controle de Zoonose          | José Dias de Meneses Filho               | 1º            | 77        |
| 0021460   | Agente de Controle de Zoonose          | Celso Coelho da Silva Lima               | 2º            | 65        |
| 0004750   | Agente de Manutenção e Operação da ETA | Luiz Lima de Brito                       | 1º            | 46        |
| 0015030   | Analista de Sistemas                   | Fernando Carvalho Silva                  | 1º            | 71        |
| 0039010   | Assistente Social                      | Aline Machado Moreno                     | 1º            | 76        |
| 0021110   | Assistente Social                      | Mircia Rodrigues Parente da Silva        | 2º            | 75        |
| 0007350   | Auxiliar de Saúde Bucal                | Lucivalva Sousa Silva                    | 1º            | 72        |
| 0030910   | Auxiliar de Saúde Bucal                | Maria de Fatima Martins Carvalho         | 2º            | 38        |
| 0024760   | Auxiliar de Farmácia                   | Jailson Pereira dos Santos               | 1º            | 87        |
| 0026050   | Auxiliar de Farmácia                   | Gildecy Nunes Feitosa                    | 2º            | 76        |
| 0021350   | Contador                               | Mario Borges de Sousa                    | 1º            | 76        |
| 0009630   | Digitador                              | Tulyumar Pereira de Sousa                | 1º            | 76        |
| 0030990   | Digitador                              | Luanna Silva Moreira Leite               | 2º            | 72        |
| 0034420   | Enfermeiro                             | Aldeni Machado Feitosa Neto              | 1º            | 93        |
| 0009880   | Enfermeiro                             | Robson de Oliveira Antunes               | 2º            | 82        |
| 0031660   | Enfermeiro                             | Taynara Ribeiro de Sousa                 | 3º            | 82        |
| 0018800   | Enfermeiro                             | Eliene da Silva Silveira                 | 4º            | 79        |
| 0009780   | Engenheiro Civil                       | Diego Rodrigues Bernardes                | 1º            | 76        |
| 0020790   | Farmacêutico                           | Dallia Carmo Costa                       | 1º            | 73        |
| 0033340   | Fiscal Ambiental                       | Thamara Ferreira de Oliveira             | 1º            | 72        |
| 0011180   | Fiscal da Defesa Civil                 | Dinamarques Pereira de Araujo            | 1º            | 72        |
| 0016960   | Fiscal de Postura e Imobiliário        | Savio Martins Saraiva                    | 1º            | 43        |
| 0009810   | Fiscal Sanitário                       | José Bezerra de Sousa                    | 1º            | 75        |
| 0029290   | Fiscal Sanitário                       | Paulo Moura de Araújo                    | 2º            | 73        |
| 0029120   | Fisioterapeuta                         | Filipe Silva dos Santos                  | 1º            | 73        |
| 0037320   | Médico PSF                             | João Victor Martins Pereira              | 1º            | 88        |
| 0038840   | Médico PSF                             | Guilherme Moreira Dias                   | 2º            | 84        |
| 0004870   | Médico PSF                             | Alex dos Santos Silva                    | 3º            | 66        |
| 0003280   | Motorista Categoria D                  | Oseás Alencar da Silveira                | 1º            | 85        |
| 0028350   | Motorista Categoria D                  | Jucyesty Cecilio Saraiva de Sousa Moraes | 2º            | 83        |
| 0026240   | Motorista Categoria D                  | John Alves Costa                         | 3º            | 83        |
| 0022120   | Motorista Categoria D                  | Marcos Lima de Oliveira                  | 4º            | 82        |
| 0008430   | Motorista Categoria D                  | Pedro Alves dos Santos                   | 5º            | 81        |
| 0012340   | Motorista Categoria D                  | Fernando Balbino Brasil                  | 6º            | 80        |
| 0020570   | Motorista Categoria D                  | Lucivaldo Alves Ferreira                 | 7º            | 80        |
| 0026840   | Motorista Categoria D                  | Fernando Marroco da Silva                | 8º            | 77        |
| 0027400   | Motorista Categoria D                  | Hilton Gomes Martins Filho               | 9º            | 77        |
| 0000870   | Médico Veterinário                     | Bergson Pereira de Lima                  | 1º            | 93        |

|         |   |                                  |    |    |
|---------|---|----------------------------------|----|----|
| 0012630 | Nutricionista                               | Wallace Carlos de Sousa          | 1º | 94 |
| 0003260 | Odontólogo                                  | Wátyla Dayana de Mendonça Santos | 1º | 88 |
| 0003270 | Odontólogo                                  | Michael Rainoell Lima Caetano    | 2º | 68 |
| 0032780 | Office Boy                                  | Bruno Oliveira Alves             | 1º | 65 |
| 0003210 | Operador de Estação de Tratamento de Água   | Julio Cesar Lira Costa e Silva   | 1º | 83 |
| 0036680 | Operador de Estação de Tratamento de Água   | Diogenes Rocha                   | 2º | 67 |
| 0020280 | Operador de Estação de Tratamento de Água   | Jair Gonçalves Lira              | 3º | 56 |
| 0017820 | Operador de Estação de Tratamento de Esgoto | Eldir Pereira da Silva           | 1º | 47 |
| 0028750 | Orientador Social                           | Rosiene dos Santos Oliveira      | 1º | 83 |
| 0001850 | Orientador Social                           | Maria Valdirene Leite Silva      | 2º | 49 |
| 0006620 | Psicólogo                                   | Daniella dos Santos Pires        | 1º | 83 |
| 0015980 | Secretário Executivo dos Conselhos          | Hiasmym de Carvalho Castro       | 1º | 92 |
| 0027500 | Técnico em Enfermagem                       | Elayni Alberto Cavalcante        | 1º | 81 |
| 0034200 | Técnico em Enfermagem                       | Claudilane de Sousa Silva        | 2º | 63 |
| 0005960 | Técnico em Enfermagem                       | Francisca Katyussi da Silva      | 3º | 62 |
| 0007480 | Técnico em Análises Clínicas                | Priscila Barbosa Pereira         | 1º | 56 |
| 0008180 | Técnico em Análises Clínicas                | Valdeane Gones Lopes             | 2º | 55 |
| 0001300 | Vigia                                       | Edimárcio Nunes da Silva         | 1º | 96 |
| 0027110 | Vigia                                       | Edmilson Moreira de Souza        | 2º | 96 |
| 0012880 | Vigia                                       | Cesar Alves dos Santos           | 3º | 96 |
| 0001430 | Vigia                                       | Dione Pontes dos Santos          | 4º | 96 |
| 0005470 | Vigia                                       | Alex Gomes da Silva              | 5º | 96 |
| 0022710 | Vigia                                       | Wemerson Pereira da Silva        | 6º | 96 |
| 0022600 | Vigia                                       | Deijlan Alves de Sousa           | 7º | 96 |

1.1. O atendimento será feito por ordem de chegada dos candidatos, respeitado a capacidade de atendimento da Secretaria de Administração.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos I e VI acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

## DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes no Anexo VI deste Edital devidamente acompanhado de atestado de exame de sanidade e capacidade física, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Ananás devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

2.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

## DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação dar-se-á em 15 de fevereiro de 2017, com início do prazo para a posse dos convocados, obedecendo ao disposto no item 6.4 do Edital 001/2016.

## DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no item 3 deste Edital, o candidato deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração para receber instrução sobre seu local de trabalho.

5. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

Ananás/TO, 20 de janeiro de 2017.

GILMAR ALVES CASTRO  
Secretário Municipal de Administração

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal de Ananás/TO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 do tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental e da Educação Infantil do Município de Brasilândia do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 06 de Fevereiro de 2016 às 9h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins.

APREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS e órgãos, torna público que fará realizar-se TOMADA DE PREÇOS - 001/2017 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 10/02/2017 às 07:00h, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para os Serviços Técnico Profissional Especializado de Consultoria e Assessoria Jurídica durante o exercício de 2017, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, minuta do contrato bem como todos os anexos do Edital. Mais informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 24 de Janeiro de 2017.

Thayanne Pereira da Silva Souza  
Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, será realizada no dia 08 de fevereiro de 2017 às 09:30 hs, Objeto: Contratação de Profissionais Especializados para Apoio Administrativo em Geral. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 23 de janeiro de 2017.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, será realizada no dia 08 de fevereiro de 2017 às 08:00 hs, Objeto: Contratação de Profissionais Especializados para Apoio Administrativo em Geral.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017, será realizada no dia 08 de fevereiro de 2017 às 10:30 hs, Objeto: Aquisição de Alimentos e Material de Limpeza, para atendimento a Sec. de Administração, Educação e outras.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, será realizada no dia 08 de fevereiro de 2017 às 08:30 hs, Objeto: Contratação de Profissionais Especializados para Apoio Administrativo em Geral.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, será realizada no dia 08 de fevereiro de 2017 às 09:00 hs, Objeto: Contratação de Profissionais Especializados para Apoio Administrativo em Geral. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 hs às 11:00 hs.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Filadélfia - TO, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara as seguintes licitações abaixo discriminadas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017. Abertura dia 09 de fevereiro de 2017, às 09:30 horas visando a contratação de Serviços de Assessoria Jurídica para Câmara Municipal de Filadélfia, conforme Anexo I (termo de referência) do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Abertura dia 09 de fevereiro de 2017, às 11:30 horas visando a contratação de Serviços contábeis para Câmara Municipal de Filadélfia, conforme Anexo I (termo de referência) do edital.

O edital deverá ser retirado na sede da Câmara na sala da comissão de licitação e maiores informações se encontram à disposição através do telefone: (63) 3478-1112, durante horário de expediente.

Filadélfia - TO, de 20 de Janeiro de 2017.

Arthur Dias Bento  
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura as seguintes licitações abaixo discriminadas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017. Abertura dia 08 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas visando a locação de veículos com motorista destinados ao transporte escolar, conforme Anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017. Abertura dia 08 de fevereiro de 2017, às 10:30 horas visando a Aquisição de expediente e outros, para a Prefeitura de Filadélfia e demais Secretarias, conforme Anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017. Abertura dia 08 de fevereiro de 2017 às 14:30 horas, aquisição de gêneros alimentícios (merenda Escolar) e outros, como Carne bovina, frutas, verduras, legumes e outros para a Prefeitura de Filadélfia e demais Secretarias Municipais, conforme anexo I do edital

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017. Abertura dia 08 de fevereiro de 2017, às 16:30 horas visando a Aquisição de peças e serviços para toda a frota de veículos da prefeitura de Filadélfia e demais Secretarias, conforme Anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017. Abertura dia 09 de fevereiro de 2017, às 08:30 horas visando a locação de veículo tipo caminhão basculante (caçamba) para uso na limpeza, no município de Filadélfia, conforme Anexo I do edital.

O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura na sala da Comissão de Licitação e maiores informações se encontram à disposição através do telefone: (63) 3478-1443, durante horário de expediente.

Filadélfia - TO, de 20 de Janeiro de 2017.

Marcio Antônio Rodrigues dos Santos  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor global, tendo por finalidade a contratação de Empresa Especializada, para prestar serviços na Assessoria e Consultoria Contábil da Prefeitura Municipal de Itapiratins, Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins e Fundo Municipal de Assistência Social de Itapiratins, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 004/2017.

A abertura do pregão será no dia 07 de fevereiro de 2017 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min, no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 25 de Janeiro de 2017.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor global, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programa de Informática (Softwares) abrangendo Migração, instalação e manutenção dos Sistemas de: Gestão Orçamentária e Contábil; Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão do Patrimônio; Administração de Materiais e Almoxarifado; Compras e Licitações; Tramitação de Processos e Protocolo e Portal da Transparência, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 005/2017.

A abertura do pregão será no dia 07 de fevereiro de 2017 às 14h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min, no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 25 de Janeiro de 2017.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ DO TOCANTINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.739.753/0001-49, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", objetivando a Aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Itaporá do Tocantins - TO, com fornecimento direto na bomba, no pátio da garagem da prefeitura municipal e no trecho em obras na zona rural, conforme a necessidade da Administração no período do exercício financeiro de 2017, com abertura das propostas previstas para o dia: 08/02/2017, às 08h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro, em Itaporá do Tocantins - TO. O presente Pregão Presencial será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 e as condições deste Edital. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou E-mail: prefeitura@itapora.to.gov.br

Itaporá do Tocantins - TO, 24 de Janeiro de 2017.

NEWTON GOMES FERREIRA  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.739.753/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS pessoa jurídica de direito devidamente escrito no CNPJ nº 11.231.139/0001-62 e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", objetivando a Aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Itaporá do Tocantins - TO, com fornecimento direto na bomba, no pátio da garagem do Fundo Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Administração no período do exercício financeiro de 2017, com abertura das propostas previstas para o dia: 08/02/2017, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, Centro, em Itaporá do Tocantins - TO. O presente Pregão Presencial será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. as condições deste Edital. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou E-mail: prefeitura@itapora.to.gov.br

Itaporá do Tocantins - TO, 24 de Janeiro de 2017.

NEWTON GOMES FERREIRA  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.739.753/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Entidade de Direito Público inscrita no CNPJ. Nº 14.764.030/0001-89 e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", objetivando a Aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporá do Tocantins - TO, com fornecimento direto na bomba, no pátio da garagem do Fundo Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Administração no período do exercício financeiro de 2017, com abertura das propostas previstas para o dia: 08/02/2017, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, Centro, em Itaporá do Tocantins - TO. A presente Tomada de Preços será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições deste Edital.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou E-mail: prefeitura@itapora.to.gov.br

Itaporá do Tocantins - TO, 24 de Janeiro de 2017.

NEWTON GOMES FERREIRA  
Pregoeiro

*CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública para prestação de Serviços de Assessoria Contábil junto à Câmara Municipal de Luzinópolis/TO. TIPO: Menor Preço Global. DATA: 07/02/2017. HORA: 08:00h (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Avenida São Francisco, 307 - Centro, Luzinópolis/TO. Fone (63) 3491-1101, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: raiisonvasco@gmail.com

Luzinópolis - TO, 23/01/2017.

AGLEYDSON SOARES PAÉ  
Vereador Presidente da CPL

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS*

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO, inscrito no CNPJ sob o n. 00.007.401/0001-73, representado pelo prefeito, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: AUTO POSTO PALMEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.696.897/0001-00 situada na Av. JK, QD 11, LTS 4 à 8, Centro - Palmeirópolis/TO, representada por seu Sócio proprietário o Sr. BECHIOR CUNHA GONÇALVES, DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO, durante o exercício 2017, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial S.R.P. Sistema de Registro de Preço n. 012/2016, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO pela prestação dos serviços de fornecimento, valor de TOTAL R\$ 1.015.140,00 (UM MILHÃO QUINZE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS), valor bruto pela prestação de serviços, objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 02 de Janeiro de 2017.

Eli Rodrigues da Silva  
Secretário Executivo de Gestão

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

O Sr. Eli Rodrigues da Silva, Secretário Executivo de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO, durante o exercício 2017 Sistema de Registro de Preço, bem como, pelos valores ofertados, adjudico à empresa:

AUTO POSTO PALMEIRÓPOLIS LTDA, CNPJ Nº 01.696.897/0001-00

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 23 de dezembro de 2016.

Palmeirópolis - TO, 26 de Dezembro de 2016.

Eli Rodrigues da Silva  
Secretário Executivo de Gestão

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. FÁBIO PEREIRA VAZ, Prefeito Municipal de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2016, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada na prestação serviços de mecânica em geral, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmeirópolis/TO e demais Secretarias, durante o exercício 2017, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: (A) EDGAR DE MOURA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 03.801.370/0001-16, Sediada à Rua 10, nº 111, Qd. 55, Lt. 21, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, Lote Prefeitura Itens 01, 09, 12 e 13 Valor da Hora de Serviços R\$ 76,00 e nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 16 e 17 Valor da Hora de Serviços R\$ 78,00. (B) RIBEIRO E LACERDA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.467.539/0001-43, Sediada à Rua 09, nº 132, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, Lote Prefeitura Itens 14 e 15 Valor da Hora de Serviços R\$ 78,00. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 16 de Dezembro de 2016.

Palmeirópolis - TO, 19 dias do mês de dezembro de 2016.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) EDGAR DE MOURA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 03.801.370/0001-16, Sediada à Rua 10, nº 111, Qd. 55, Lt. 21, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, Lote Prefeitura Itens 01, 9, 12 e 13 Valor da Hora de Serviços R\$ 76,00 e nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 16 e 17 Valor da Hora de Serviços R\$ 78,00. (B) RIBEIRO E LACERDA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.467.539/0001-43, Sediada à Rua 09, nº 132, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, Lote Prefeitura Itens 14 e 15 Valor da Hora de Serviços R\$ 78,00, DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de mecânica em geral, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmeirópolis/TO e demais Secretarias, durante o exercício 2017, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2016.

Palmeirópolis - TO, 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
PREFEITO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. BARTOLOMEU MOURA JUNIOR, Gestor Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2016, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada na prestação serviços de mecânica em geral, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmeirópolis/TO e demais Secretarias, durante o exercício 2017, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: RIBEIRO E LACERDA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.467.539/0001-43, Sediada à Rua 09, nº 132, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, Lote Educação Item 1,2,3,4,5,6,7 Valor da Hora de Serviços R\$ 78,00. Nos termos da Ata de Julgamento do dia 16 de dezembro de 2016.

Palmeirópolis - TO, 19 dias do mês de dezembro de 2016.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR  
GESTOR FME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, sediada na Praça Limírio Viana Guimarães, nº 244, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: RIBEIRO E LACERDA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.467.539/0001-43, Sediada à Rua 09, nº 132, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, Lote Educação Item 1,2,3,4,5,6,7 Valor da Hora de Serviços R\$ 78,00, DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de mecânica em geral, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmeirópolis/TO e demais Secretarias, durante o exercício 2017, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2016.

Palmeirópolis - TO, 02 de Janeiro de 2017.

BARTOLOMEU MOURA JUNIOR  
GESTOR FME

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Sra. ELIETE MOURA FACUNDES, Gestora Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2016, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada na prestação serviços de mecânica em geral, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmeirópolis/TO e demais Secretarias, durante o exercício 2017, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: (A) EDGAR DE MOURA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 03.801.370/0001-16, Sediada à Rua 10, nº 111, Qd. 55, Lt. 21, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, Lote Saúde Item 02,3,4,5,6 e 7 Valor da Hora de Serviços R\$ 76,00 (B) RIBEIRO E LACERDA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.467.539/0001-43, Sediada à Rua 09, nº 132, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, Lote Saúde Item 01 Valor da Hora de Serviços R\$ 76,00.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 16 de dezembro de 2016.

Palmeirópolis - TO, 19 dias do mês de dezembro de 2016.

ELIETE MOURA FACUNDES  
GESTORA FMS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) EDGAR DE MOURA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 03.801.370/0001-16, Sediada à Rua 10, nº 111, Qd 55, Lt. 21, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, Lote Saúde Item 02, 3, 4, 5, 6 e 7 Valor da Hora de Serviços R\$ 76,00 (B) RIBEIRO E LACERDA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.467.539/0001-43, Sediada à Rua 09, nº 132, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, Lote Saúde Item 01 Valor da Hora de Serviços R\$ 76,00, DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de mecânica em geral, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmeirópolis/TO e demais Secretarias, durante o exercício 2017, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2016.

Palmeirópolis - TO, 02 de Janeiro de 2017.

ELIETE MOURA FACUNDES  
GESTORA FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

**AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 SRP - Objeto: Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Material Esportivo - Abertura: 06/02/2017. Horário: 17:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 SRP - Objeto: Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Material de Expediente - Abertura: 07/02/2017. Horário: 09:00 horas (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 SRP - Objeto: Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higienização - Abertura: 08/02/2017. Horário: 09:00 horas (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 SRP - Objeto Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual Contratação de Serviços Mecânicos - Abertura: 08/02/2017. Horário: 09:00 horas (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 SRP - Objeto: Registro de Preços pelo Período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas - Abertura: 08/02/2017. Horário: 14:00 horas (horário local). Informações: (63) 3425-1325.

Pau D'arco - TO, 23 de Janeiro de 2017.

Janaína Thaís Luz Ramirez  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**EXTRATO DA ATA  
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017 - PROC. Nº 010/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: Jacob & Silva LTDA  
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de combustível e lubrificantes.  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses.  
BASE LEGAL: Processo nº 010/2017, Pregão Presencial SRP nº 010/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
VALOR TOTAL: R\$

| Item | Descrição dos produtos | Valor unitário |
|------|------------------------|----------------|
| 01   | Óleo Diesel            | R\$3,10        |
| 02   | Gasolina               | R\$3,96        |
| 03   | Óleo 2T 500ml          | R\$13,50       |
| 04   | Óleo Diesel S-10       | R\$3,20        |
| 05   | Etanol                 | R\$3,45        |

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.2.065, 10.301.0012.2.054, 08.244.0003.2.0220, 04.122.0003.2.005, 15.451.0014.2.080, 17.512.0006.2.093, 04.122.0002.2.002, 18.122.0003.2.094 e Natureza da despesa: 3.3.90.39,3.3.90.30 Fonte: 10/40/20/298.  
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Jacob & Silva LTDA

**EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

PROCESSO: Nº 015/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso e Fundos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de programa de informática (softwares para gestão pública) abrangendo migração, instalação, treinamento e manutenção dos sistemas.

Empresa Vencedora: PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.727.569/0001-00, com valor Total de R\$ 162.780,00 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta reais) - data da realização 05/01/2017.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DA ATA  
DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 005/2017 - PROC. Nº 005/2017**

ESPÉCIE: Aquisição de Horas Máquinas

OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de horas máquinas para atender a Pedro Afonso.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 005/2017, Pregão Presencial SRP nº 005/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

CONTRATADA: ARCO LTDA - ME CNPJ 15.601.333/0001-43

VALOR HORAS:

| ITEM | DESCRIÇÃO                | VALOR POR HORA |
|------|--------------------------|----------------|
| 01   | MOTO NIVELADORA 9 PATROL | R\$ 190,00     |
| 02   | TRATOR DE ESTEIRA        | R\$ 180,00     |

RECURSOS: Classificação Funcional: 18.512.0016.2.048 e Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 10. SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e ARCO LTDA-ME

**FUNDO DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

PROCESSO: Nº 003/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de veículo para transporte escolar

Empresa Vencedora: MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI - ME, com valor Total por km rodado de R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos) - data da realização 29/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de veículo para transporte escolar PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.

CONTRATADA: MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI VALOR TOTAL: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por km rodado.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.2.024, 12.365.005.2.122 Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20/203.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Flavia Amdeu Marson, Contratada: MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI - ME, DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Pedro Afonso, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, habitação e Obras, torna pública a revogação do Pregão Presencial nº 016/2017 Processo nº 018/2017 que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia, com abertura prevista para dia 31/01/2016 às 09hs30mim. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 20 de Janeiro de 2017.

Edivaldo Pereira Duarte  
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras

**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de programa de informática (*softwares* para gestão pública) abrangendo migração, instalação, treinamento e manutenção dos sistemas. PRAZO: 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.727.569/0001-00 VALOR TOTAL: R\$ 95.880,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e oitenta Reais).  
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.005, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010. SIGNATÁRIOS: Contratante: Jairo Soares Mariano, Contratada: PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.727.569/0001-00  
VALOR TOTAL: R\$ 24.660,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e sessenta Reais).  
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2.057, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0020. SIGNATÁRIOS: Contratante: Flavia Amadeu Marson, Contratada: PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.727.569/0001-00  
VALOR TOTAL: R\$ 27.120,00 (Vinte e sete mil cento e vinte Reais).  
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.037, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0040. SIGNATÁRIOS: Contratante: José Martins de França, Contratada: PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
CONTRATADA: PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.727.569/0001-00  
VALOR TOTAL: R\$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte Reais).  
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0003.2.020, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010. SIGNATÁRIOS: Contratante: Jurany da Silva Oliveira Paulino, Contratada: PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP, DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017.

**EXTRATO DA ATA****DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 - PROC. Nº 002/2017**

ESPÉCIE: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de Gêneros alimentícios para demanda da Prefeitura e do Fundo de Assistência Social de Pedro Afonso.  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação.  
BASE LEGAL: Processo nº 002/2017, Pregão Presencial SRP nº 002/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: Central Papelaria LTDA - ME CNPJ 16.659.828/0001-96  
VALOR TOTAL: R\$ 55.904,70 (Cinquenta e Cinco mil novecentos e quatro reais e setenta centavos) RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006 e Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 10. SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Central Papelaria LTDA - ME,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA- ME CNPJ 02.928.168/0001-31  
VALOR TOTAL: R\$ 8.841,00 (Oito mil oitocentos quarenta e um reais) RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006 e Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 10. SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: Central Papelaria LTDA - ME CNPJ 16.659.828/0001-96  
VALOR TOTAL: R\$139.360,50 (cento e trinta e nove mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0003.2039, 08.241.0007.2064, 08.243.0007.2068 e Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 10/40. SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e Central Papelaria LTDA - ME,

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: E.A.Albuquerque & Cia LTDA- ME CNPJ 02.928.169/0001-31  
VALOR TOTAL: R\$ 10.090,00 (Dez mil e noventa reais) RECURSOS: Classificação Funcional: 08.122.0003.2039, 08.241.0007.2064, 08.243.0007.2068 e Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 10/40. SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e E. A. Albuquerque & Cia LTDA- ME.

**EXTRATO DA ATA****DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 024/2016 - PROC. Nº 291/2016**

ESPÉCIE: Aquisição de Horas Máquinas  
OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de horas máquinas para atender a Pedro Afonso.  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação.  
BASE LEGAL: Processo nº 291/2016, Pregão Presencial SRP nº 024/2016, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 14.619.014/001-00  
VALOR HORAS:

| ITEM | DESCRIÇÃO              | VALOR POR HORA |
|------|------------------------|----------------|
| 01   | ESCAVADEIRA HIDRAULICA | R\$ 200,00     |
| 03   | PÁ CARREGADEIRA        | R\$ 160,00     |

RECURSOS: Classificação Funcional: 18.512.0016.2.048 e Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 10. SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e P H A Empreendimentos LTDA-ME

**EXTRATO DA ATA****DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2017 - PROC. Nº 011/2017**

ESPÉCIE: Aquisição de Refeição  
OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de Refeições para demanda da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Pedro Afonso.  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação.  
BASE LEGAL: Processo nº 011/2017, P.P - SRP nº 011/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: La Tasca Restaurante e Buffet LTDA - ME  
VALOR TOTAL: R\$ 252.300,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos reais) RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006 e Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 10. SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e La Tasca Restaurante e Buffet LTDA - ME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: - La Tasca Restaurante e Buffet LTDA - ME VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.018 e Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 40. SIGNATÁRIOS: Jose Martins de França e La Tasca Restaurante e Buffet LTDA - ME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: - La Tasca Restaurante e Buffet LTDA - ME VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0007.2.067 e Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 40. SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e La Tasca Restaurante e Buffet LTDA - ME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.  
CONTRATADA: - La Tasca Restaurante e Buffet LTDA - ME VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2.022 e Natureza da despesa: 3.3.90.30. Fonte: 20. SIGNATÁRIOS: Flávia Amadeu Marson e La Tasca Restaurante e Buffet LTDA - ME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**DECRETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre o indeferimento dos pedidos de prorrogação do prazo para posse formulados pelos candidatos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 17 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido em 23 de janeiro de 2017, o qual analisou a possibilidade jurídica dos requerimentos de prorrogação do prazo para posse formulados pelos candidatos LORENNASTRO WANDERLEY e TACIANO CAMPOS RODRIGUES;

CONSIDERANDO as disposições e fundamentos da decisão administrativa prolatada em 23 de janeiro de 2017, pela qual foram apreciados e decididos requerimentos retro mencionados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam indeferidos os requerimentos de prorrogação de prazo para a posse entabulados pelos candidatos LORENNASTRO WANDERLEY e TACIANO CAMPOS RODRIGUES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO  
Prefeito Municipal

ADRIANO RIBEIRO BARROS  
Secretaria Municipal de Administração, Transporte, Planejamento e Meio Ambiente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Piraquê informa que o Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 001/2017, tipo Menor Preço Global, com data de abertura da Sessão Pública de Licitação prevista para ser realizado no dia 27 de Janeiro de 2017, sexta-feira às 15h00min, foi anulado em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, *caput*, bem como Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Cezar Batista Nepomuceno, nº 1073, Centro, Piraquê/TO, no Prédio da Câmara Municipal de Piraquê/TO.

Piraquê - TO, 24 de Janeiro de 2017.

MARIA DEUSA SILVA XAVIER CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal de Piraquê/TO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM Torna público que realizará as LICITAÇÃO a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2017 - dia 08 de Fevereiro de 2017 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de produtos de limpeza para o Fundo de Saúde de Pium.

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2017 - dia 08 de Fevereiro de 2017 às 14:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de produtos do gênero alimentício para o Fundo de Saúde de Pium.

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - Levamos ao conhecimento dos interessados, que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM, Estado do Tocantins, estará realizando a partir de 24 de Fevereiro de 2017, a partir das 09:00 horas, credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para serviços Médicos, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.

Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações Junto a CPL do município, Dr. Valdemir Oliveira Barros - Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto Alegre do Tocantins - TO comunica a quem interessar a realização dos seguintes processos licitatórios;

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017, abertura 03/02/2017, às 07h15min, tipo menor preço, registro de preços para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículo, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017, abertura 03/02/2017, às 10h30min, tipo menor preço, para registro de preços de serviços visando a locação de *software* para gestão pública.

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017, credenciamento para prestação de serviço médico no município, recebimento dos documentos até o dia 02/02/2017.

Os editais e seus anexos encontram-se a disposição na Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Praça Gabriel Cardoso, Centro, nº 421, Porto Alegre do Tocantins, durante horário de expediente das 07h:00min às 13h:00min. Informações: (63) 3524-1044/1080 | www.portoalegre.to.gov.br | licitacao@portoalegre.to.gov.br.

RENNAN NUNES CERQUEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA ESTADO DO TOCANTINS, Tornam público que realizarão as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017(PREFEITURA MUNICIPAL); PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017(FUNDO DE EDUCAÇÃO); PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 (FUNDO DE SAÚDE); PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); com abertura dia 08 de Fevereiro de 2017, às 08h00h, tipo "menor preço", julgamento por item; visando à Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos e maquinas a serviço do Município de Santa Fé do Araguaia e dos Fundos Municipais, para o ano de 2017, na cidade de Santa Fé do Araguaia-TO. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017(PREFEITURA MUNICIPAL); PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017(FUNDO DE EDUCAÇÃO); PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 (FUNDO DE SAÚDE); PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); com abertura dia 08 de Fevereiro de 2017, às 10h00h, tipo "menor preço", julgamento por item; visando à Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, suprimentos, material de higiene e limpeza, destinadas para o Município de Santa Fé do Araguaia e dos Fundos Municipais, para o ano de 2017. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017(FUNDO DE EDUCAÇÃO); PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); com abertura dia 08 de Fevereiro de 2017, às 11h00h, tipo "menor preço", julgamento por item; visando à Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, destinadas para as Escolas Públicas Municipais, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia - TO, para o ano de 2017. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 (FUNDO DE EDUCAÇÃO); com abertura dia 08 de Fevereiro de 2017, às 14h00h, tipo "menor preço", julgamento por lote; Contratação de Prestação de Serviço de Locação de diversos Veículos Tipo: Ônibus, Micro-ônibus, Kombi, Transporte Fluvial (Barco) e Veículo Utilitário Tipo Pick-Up. Atendendo ao Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017(PREFEITURA MUNICIPAL); PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017(FUNDO DE EDUCAÇÃO); PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 (FUNDO DE SAÚDE); PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); com abertura dia 09 de Fevereiro de 2017, às 08h00h, tipo "menor preço", julgamento por item; visando à Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria, escritório e didático-pedagógicos, destinadas para o Município de Santa Fé do Araguaia e Fundos Municipais, para o ano de 2017. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017(PREFEITURA MUNICIPAL); PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017(FUNDO DE EDUCAÇÃO); PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 (FUNDO DE SAÚDE); PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); com abertura dia 09 de Fevereiro de 2017, às 13h00h, tipo "menor preço", julgamento por item; visando à Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Produtos de Panificação e Lanches, destinados para o Municipal de Santa Fé do Araguaia e Fundos Municipais. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017(PREFEITURA MUNICIPAL); com abertura dia 09 de Fevereiro de 2017, às 15h00h, tipo "menor preço", julgamento por item; visando à Contratação de Licença de Direito de Uso de Sistema na Área de Gestão Pública no Município de Santa Fé do Araguaia-TO. Conforme Termo de Referência Anexo I. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 (FUNDO DE EDUCAÇÃO); com abertura dia 09 de Fevereiro de 2017, às 17h00h, tipo "menor preço", julgamento por item; visando à Contratação de Concessão de Licença de Uso de Software de Gestão Escolar (Educativo) bem como Implantação, Conversão, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico para o ano de 2017. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); com abertura dia 10 de Fevereiro de 2017, às 08h00h, tipo "menor preço", julgamento por item; visando à Contratação de empresa para Aquisição de urnas funerárias, bem como os serviços de ornamentação e traslado do corpo, a serem concedidas a título de benefício eventual, destinadas as pessoas carentes. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); com abertura dia 10 de Fevereiro de 2017, às 10h00h, tipo "menor preço", julgamento por item; visando à Contratação de Prestação de Serviço de Locação de 01 (um) Veículo, Tipo: passeio, com 04 portas, direção hidráulica, ar-condicionado, com o ano máximo de fabricação 2015/2015, atendendo ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PBF, CRÁS. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017(PREFEITURA MUNICIPAL); PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017(FUNDO DE EDUCAÇÃO); PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 (FUNDO DE SAÚDE); PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); com abertura dia 10 de Fevereiro de 2017, às 11h00h, tipo "menor preço", julgamento por item; visando à Contratação de empresa para aquisição parcelada de Material Gráfico, destinados para o Município de Santa fé do Araguaia e Fundo Municipais, para o ano de 2017. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 (PREFEITURA MUNICIPAL); com abertura dia 10 de Fevereiro de 2017, às 14h00h, tipo "menor preço", julgamento por lote; Contratação de Prestação de Serviço de Locação de diversos Veículos Tipo: Passeio e Utilitário Tipo Pick-Up. Atendendo ao Município de Santa Fé do Araguaia e Secretarias Municipais. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 (FUNDO DE SAÚDE); com abertura dia 14 de Fevereiro de 2017, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por lote; visando à Contratação de empresa para aquisição parcelada de Medicamentos, Equipamentos, Material Odontológico e Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé do Araguaia, conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I, para o ano de 2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017; (PREFEITURA MUNICIPAL), com abertura dia 13 de Fevereiro de 2017, às 09h00h, tipo menor preço por item; visando à Contratação de empresas ou profissionais para Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e jurídica, para a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia-TO, Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia-TO e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Araguaia-TO, conforme descrito e especificado no termo de referência ANEXO I.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017; (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), com abertura dia 13 de Fevereiro de 2017, às 10h00h, tipo menor preço por item; visando à Contratação de empresas ou profissionais para Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e jurídica, para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO, conforme descrito e especificado no termo de referência ANEXO I.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017; (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), com abertura dia 13 de Fevereiro de 2017, às 14h00h, tipo menor preço por item; visando à Contratação de empresas ou profissionais da área da Saúde, para Prestar Serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I. Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Pregão Presencial e Tomada de Preço como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11º, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE. Maiores informações junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 24 de Janeiro de 2017.

Ronipeperson Ribeiro de Souza  
Pregoeiro - CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original  
Contratante: Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO  
Contratada: P. V. LABRE - ME  
Período: 02/01/2017 a 31/12/2017  
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001  
Valor do Contrato: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)  
Data Aditivo: 05/01/2015  
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original  
Contratante: Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO  
Contratada: FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME  
Período: 02/01/2017 a 31/12/2017  
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001  
Valor do Contrato: R\$ 12.000,00(doze mil reais)  
Data Aditivo: 05/01/2015  
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 31 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ALVES MONTEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP**

O Município de São Bento do Tocantins, mediante Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2017, a partir das 09h00min (horário local) o Pregão Presencial SRP nº 05/2017, objetivando Registro de Preços para futuras aquisições de botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP), de acordo com as descrições constantes no Termo de Referência e Preço Máximo Admitido (anexo I) do edital, para suprir a demanda da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O Edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura na sala da Comissão de Licitação e maiores informações se encontram à disposição através do telefone: (63) 3487-1294, durante horário de expediente.

São Bento do Tocantins - TO, 23 de Janeiro de 2017.

Antônio Pereira da Silva  
Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS**

O Município de São Bento do Tocantins, mediante Comissão Permanente de Licitações -CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2017, a partir das 09h00min (horário local) a Tomada de Preços nº 02/2017, objetivando contratação de Empresa especializada em Manutenção de Computadores, Impressoras e Internet, pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital deverá ser retirado junta à CPL, na Sala de Licitações, sito à Praça Osvaldo Franco, 62, centro. Maiores informações pelo fone: (063) 3487-1294.

São Bento do Tocantins - TO, 23 de Janeiro de 2017.

Antônio Pereira da Silva  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - 01/2017 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 07/02/2017 às 09h, cujo objeto é a Locação de Veículos com Condutor para suprir as necessidades das Secretarias de Agricultura, Infraestrutura, Educação (Transporte Escolar Zona Rural para Urbana), gabinete do prefeito do município de Tupiratins - TO no exercício 2017, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. A definição das rotas e as atribuições de cada veículo locado encontra-se no Anexo I, Mais informações (63) 3449-1104.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS - 01/2017 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 14/02/2017 às 08h, cujo objeto é a Contratação de Profissional Nutricionista para atender a Secretaria municipal de Educação de Tupiratins - TO no exercício 2017, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações (63) 3449-1104.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS - 02/2017 "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL" com abertura prevista para o dia 14/02/2017 às 09h, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para a construção dos Jardins da Academia do Município, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como memorial descritivo e planilhas técnicas e orçamentárias. Mais informações (63) 3449-1104.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS - 01/2017 "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL" com abertura prevista para o dia 14/02/2017 às 10h, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para a construção dos Jardins da Unidade Básica de Saúde do Município, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como memorial descritivo e planilhas técnicas e orçamentárias. Mais informações (63) 3449-1104.

Tupiratins - TO, 24 de Janeiro de 2017.

Weltman Ayres Veloso  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL PARA RECOLHIMENTO  
DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2017**

Considerando o disposto no artigo 605 da CLT, ficam as empresas sediadas no Estado do Tocantins, sejam matrizes, filiais ou sucursais, pertencentes à categoria econômica da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins ou dos seguintes Sindicatos: SIAPABE - Sindicato do Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios e de Bebidas do Estado do Tocantins, SINCOPEÇAS - Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios do Estado do Tocantins, SIGEALTO - Sindicato do Comércio de Gêneros Alimentícios do Estado do Tocantins, SICOVAME - Sindicato do Comércio Varejista de Materiais Elétricos e Eletrônicos do Estado do Tocantins, SICOMOV - Sindicato do Comércio Varejista de Móveis, artigos de Colchoaria, Tapeçaria e Decoração do Estado do Tocantins, SINDHORBS - Sindicato do Turismo e Hospitalidade do Estado do Tocantins, SINDIFARMA - Sindicato de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Tocantins, SINDIMÁQUINAS - Sindicato do Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos, Peças e Acessórios para uso na Agropecuária do Estado do Tocantins Estado do Tocantins, SICOVAR - Sindicato do Comércio Varejista do, NOTIFICADAS DE QUE DEVERÃO RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL de acordo com os valores estipulados na tabela aprovada pela Confederação Nacional do Comércio - CNC, aplicável em todo território nacional. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA 31/01/2017, em favor do sindicato em que a empresa estiver enquadrada por força de sua atividade econômica, mediante guia própria, em conformidade ao contido no artigo 580, inciso III, da CLT, a qual poderá ser obtida no site: [www.fecomercio.com.br](http://www.fecomercio.com.br). O não recolhimento no prazo acima estipulado implicará nas penalidades previstas nos artigos 598, 600, 606 e seguintes da CLT.

Palmas - TO, 15 de Janeiro de 2017.

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do  
Tocantins  
Presidente - Itelvino Pisoni

SINDICADO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO TOCANTINS - SETO  
CNPJ Nº 11.603.666/0001-50 - CÓDIGO SINDICAL 23508 RRS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, EXERCÍCIO 2017**

O Presidente do SETO, única entidade sindical representante da categoria dos Enfermeiros no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo ao que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, COMUNICA às empresas e entes prestadores de serviços, públicos e privados estabelecidos na sua base territorial, compreendida por todos os municípios do Estado do Tocantins conforme o Estatuto, que deverão descontar, na folha de pagamento dos Enfermeiros, relativos ao mês de março de 2017, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, prevista no art. 582 da CLT, com observância, ainda dos demais artigos do Capítulo III da CLT e da Portaria nº 488 de 23/11/2005 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005 que aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, bem como a Instrução Normativa 1 de 30 de setembro de 2008, também do MTE, que dispõe sobre a Contribuição acima referenciada. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus Enfermeiros, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2017, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste sindicato profissional com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos Enfermeiros contribuintes, indicando a função e salário percebido no mês do desconto com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente.

Palmas - TO, 20 de Janeiro de 2017.

Ass. Altamir Perpétuo Ferreira  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa DÉCIO AUTO POSTO L.8 - LTDA. POSTO - L.12, inscrita no CNPJ nº 14.058.826/0005-40, com endereço na Quadra AVENIDA GOIÁS, Nº 2.310, centro, município de Gurupi-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de REVENDA DE COMBUSTÍVEL, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO  
NO ESTADO DO TOCANTINS - SESCOOP/TO  
CNPJ: 07.330.977/0001-16

**PORTARIA 03/2017**

O Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins - SESCOOP/TO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 32 da Resolução SESCOOP NACIONAL nº 850/12, de 28 de fevereiro de 2012, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Sociedade Latina Americana de *Coaching* Cursos e Treinamentos Ltda., por duas oportunidades foi solicitada a apresentar a certidão negativa de regularidade com a Fazenda Pública Nacional e posteriormente Notificada a apresentar a referida certidão de regularidade, porém em todas as vezes se manteve inerte sem realizar qualquer tipo de manifestação ou defesa;

CONSIDERANDO, que foi concedido o prazo para regularização, porém a Empresa insiste no não cumprimento através de seu silêncio;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por um prazo de 02 (dois) anos a Empresa LATINA AMERICANA DE COACHING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ. 08.943.643/0001-80, de participar em Licitação e contratar com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins - SESCOOP/TO.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir desta publicação.

Gabinete do Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins - SESCOOP/TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2017.

RICARDO BENEDITO KHOURI  
Presidente

Av. JK - 110 Norte, Lote 11 - Palmas/TO - (63) 3215-3291  
presidencia@ocbto.coop.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, convoca Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a realizar-se no dia 11/02/2017 às 08:30, em primeira convocação com a maioria absoluta dos filiados e às 09:30, em segunda convocação com qualquer número de presentes de acordo com no estatuto da Entidade para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Ação de indenização que trata a Lei 12855/13 - Indenização de Dificil Provimento de Efetivo (Judicial e Administrativamente);

2 - Ação de auxílio transporte para sindicalizados ingressos após novembro de 2012;

3 - Avaliação da manifestação em Brasília/DF;

4 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 24 de Janeiro de 2017.

Marco Antonio P. Gomes da Silva  
Diretor Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Donatha Alves Jacintho de CPF 427.148.421-00, Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura e Pecuária, situada na FAZENDA VARUNA, Zona Rural de ARAGUAÍNA-TO, o empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO  
TOCANTINS - SINTRAS-TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os trabalhadores no setor saúde da empresa Arai Kaminishi e Costa Diagnósticos Ltda, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2017, na sede da empresa Arai Kaminishi e Costa Diagnósticos Ltda, à Quadra 501 Sul, Conj. 02, Lote 17, Av. NS-01, cidade de Palmas-TO, no horário das 14:00 horas, em primeira convocação, para tratarmos da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) apresentação, discussão e deliberação da proposta de definições para aceitação do plano de saúde Bradesco apresentada pela representação patronal, visando efetivação do Acordo Coletivo de Trabalho. Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda se dará às 14:30 horas, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas - TO, 23 de Janeiro de 2017.

Ass. Manoel Pereira de Miranda  
Presidente

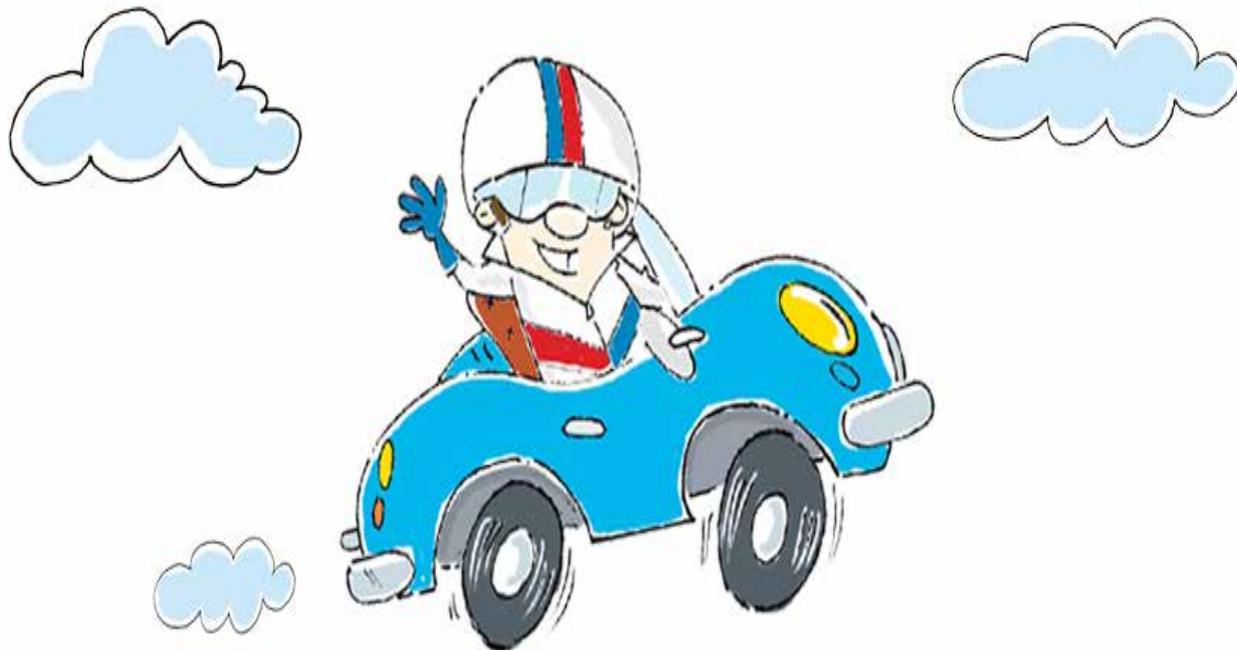
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A. (CNPJ: 24.944.194/0001-41) torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para a ampliação da Subestação de Energia Elétrica - SE Lajeado (obras civis não lineares), no município de Miracema do Tocantins - TO. Foi determinado Projeto Ambiental. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A. (CNPJ: 24.944.194/0001-41) torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para a ampliação da Subestação de Energia Elétrica - SE Miracema (obras civis não lineares), no município de Miracema do Tocantins - TO. Foi determinado Projeto Ambiental. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005.

# NÃO TRANSFORME O IPVA EM UM OBSTÁCULO.



**PLACAS FINAL 5 e 6**  
**PAGUE COM 10%**  
**DE DESCONTO ATÉ 15/04**

[www.sefaz.to.gov.br/ipva](http://www.sefaz.to.gov.br/ipva)  
Agências de Atendimento SEFAZ

Secretaria  
da Fazenda



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**